

PREGÃO PRESENCIAL 049/2021.

SESSÃO: 24/06/2021

HORÁRIO: 09h30min

OBJETO: CURSOS DE CAPACITAÇÃO E CONFERÊNCIA

PARECER JURÍDICO FINAL: ____/____/____.() OK

PARECER CONTROLE INTERNO ____/____/____.() OK

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: ____/____/____.() OK

CONTRATO/ATA R.P.REÇOS: ____/____/____.() ENCAMINHADO () ARQUIVADO.

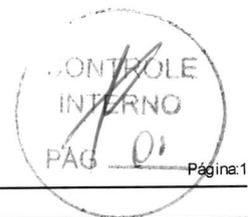
PUBLICAÇÃO RESULTADO NO SITE () OK .



Equiplano

Município de Ribeirão do Pinhal

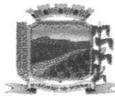
Sem licitação - Anexo 01



Página:1

Processo 128/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001	Lote 001				
0001	5.107.22216 CAPACITAÇÃO ELABORAÇÃO PLANO MUN.ASSIT.SOCIAL - 08 HORAS	2,00	SRV	2.000,00	4.000,00
0002	5.107.22213 CAPACITAÇÃO PAEF1 - 08 HORAS	3,00	SRV	1.300,00	3.900,00
0003	5.107.22214 CAPACITAÇÃO PAIF - 08 HORAS	3,00	SRV	1.400,00	4.200,00
0004	5.107.22217 CONFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL 04 HORAS	1,00	SRV	2.500,00	2.500,00
0005	5.107.22215 CURSO ATUALIZAÇÃO ATUAÇÃO CONSELHO TUELAR - 08 HORAS	5,00	SRV	600,00	3.000,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	17.600,00
				PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :	17.600,00



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social



Sobre 84
Proc - 127
Lic 128

Ofício nº 98/2021

Ribeirão do Pinhal, 24 de Maio de 2021.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, novamente solicitar de Vossa Senhoria a contratação de cursos/capacitações, direcionados a equipe técnica que atua na Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar, **tendo em vista que o processo anterior foi deserto**. Deverão ser custeados com Recurso IGD Bolsa Família, conta 22236-4, fonte 940, e Recurso Bloco de Proteção Social Básica, Conta 22251-8, fonte 934. Segue os temas dos cursos e a quantidade de vagas a ser disponibilizadas.

15100

ITEM	QTDE	NOME
01	3	Capacitação sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduo – PAEFI. Carga Horária de no mínimo 8 horas, mediante aulas ao vivo ou gravadas. Data a ser programada. 1300,00
02	3	Capacitação sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF. Carga Horária de no mínimo 8 horas, mediante aulas ao vivo ou gravadas. Data a ser programada. 1900
03	5	Curso de Atualização sobre a atuação do Conselho Tutelar. Carga Horária de no mínimo 8 horas, mediante aulas ao vivo ou gravadas. Data a ser programada. 6000
04	2	Capacitação sobre a Elaboração dos Planos Municipais de Assistência Social. Carga Horária de no mínimo 8 horas, mediante aulas ao vivo ou gravadas. Data a ser programada. 4000

3900

4200

3000

2000 4000

Justifica-se o pedido devido à necessidade de constante capacitação sobre questões técnicas relativas ao Trabalho Social com Famílias, bem como com a obrigatoriedade de manter os Planos de Assistência Social atualizados a cada 4 anos.

Valho-me da oportunidade para reiterar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Marluce Marcelino Peccin Coutinho
Secretária Municipal de Assistência Social

IlmoSr.
Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal
Ribeirão do Pinhal – Pr



ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	3	CAPACITAÇÃO PAEFI	R\$ 1.834,00	R\$ 1.663,00	R\$ 800,00	R\$ 1.432,33	R\$ 4.297,00
2	3	CAPACITAÇÃO PAIF	R\$ 1.834,00	R\$ 1.866,66	R\$ 800,00	R\$ 1.500,22	R\$ 4.500,66
3	6	ATUALIZAÇÃO CONSELHO TUTELAR	R\$ 239,40	R\$ 998,33	R\$ 667,00	R\$ 634,91	R\$ 3.809,46
4	2	PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 2.750,00	R\$ 3.200,00	R\$ 950,00	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
							R\$ 17.207,12



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Local e data: Itajaí/SC, 14 de Abril de 2021.

Anne D Verrino Coelho
assinatura e carimbo.

11.179.644/0001-05
Kretzer & Coelho
de Organização de Feiras Ltda
Cairo Instituto
Rua Uruguai, 122, sala 03
Itajaí/SC, CEP 88302-200



Rua Paraná, 983 – Caixa Postal: 15 – Cep 86.490-000 – Fone/Fax: (043) 3551.8300.
E-mail: - pmrpinhal@uol.com.br

JUNGLE	Plataforma de Capacitações EAD Universidade GESUAS	UNIVERSIDADE GESUAS
	Proposta Comercial	universidade@gesuas.com.br

A Sec. Municipal de Assistência Social de Ribeirão do Pinhal

PROPOSTA COMERCIAL

1. Dados Iniciais

Identificação da Proposta	Cursos para o CRAS
Responsável pela Elaboração da Proposta	Oscar de Souza Moreira
Contato	Oscar.moreira@gesuas.com.br / 31 9 9363.9150
Validade da Proposta	90 dias

2. Cursos

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	03	CAPACITAÇÃO SOBRE O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS - PAEFI - COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 08 HORAS, MEDIANTE AULAS AO VICO OU GRAVADAS, COM DATA A SER PROGRAMADA.	Não se aplica		5.500,00
02	03	CAPACITAÇÃO SOBRE O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF - COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 08 HORAS, MEDIANTE AULAS AO VICO OU GRAVADAS, COM DATA A SER PROGRAMADA.	Não se aplica		5.500,00
03	06	CURSO DE ATUALIZAÇÃO SOBRE A ATUAÇÃO DO CONSELHO TUELAR - COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 08 HORAS, MEDIANTE AULAS AO VICO OU GRAVADAS, COM DATA A SER PROGRAMADA.	Não se aplica		---
04	02	CAPACITAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 08 HORAS, MEDIANTE AULAS AO VICO OU GRAVADAS, COM DATA A SER PROGRAMADA.	Não se aplica		5.500,00
TOTAL R\$ 16.500,00					

3. Forma de pagamento

Descrição	Dados para pagamento
Pagamento mediante empenho e/ou ordem de fornecimento	<i>Transferência Bancária</i>
Jungle Consultoria e Soluções Sociais LTDA	<i>Banco: Sicoob União - 756 Agência: 3164 Conta Corrente: 600091-6</i>





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 (Processo Licitatório nº 050/2021)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, sediada na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê – Paraná, realizará licitação, para contratação de empresa para ministrar **CURSOS DE CAPACITAÇÃO E OFICINAS**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (menor preço) por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 6.682, de 22 de abril de 2020, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 hs do dia 15 de março de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 16:30 hs do dia 26 de março de 2021.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para ministrar **CURSOS DE CAPACITAÇÃO** para o **CONSELHO TUTELAR e OFICINA DE ART** para o **CAPS**, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde deste Município.
- 1.2. A licitação é dividida em **03 (três) itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. A contratada deverá assumir exclusiva e integralmente a **responsabilidade pelos encargos decorrentes da mão-de-obra utilizada na execução dos serviços, e em especial, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários, não se estabelecendo qualquer vínculo do seu pessoal com o Município de Goioerê.**
- 1.5. O(s) serviço(s) a ser (em) prestado(s) deverá (ão) ser de boa qualidade, obedecer às normas e padrões a que estiverem sujeitos, a fim de atender eficazmente às finalidades que dele(s) se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor
- 1.6. Os serviços deverão ser fornecidos de acordo com as especificações do ANEXO I do presente Edital no prazo máximo de 180 dias após assinatura do contrato

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, conforme na classificação abaixo:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento	Valor Previsto
330	14.02	2.131	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	R\$-14.470,55
621	14.03	1.345	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	
632	14.03	2.084	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

24. DO OBJETO

24.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para ministrar **CURSOS DE CAPACITAÇÃO** para o **CONSELHO TUTELAR** e **OFICINA DE ART** para o **CAPS**, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde deste Município.

24.2. A contratada deverá assumir exclusiva e integralmente a responsabilidade pelos encargos decorrentes da mão-de-obra utilizada na execução dos serviços, e em especial, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários, não se estabelecendo qualquer vínculo do seu pessoal com o Município de Goioerê.

24.3. O(s) serviço (s) a ser(em) fornecido(s) deverá(ão) obedecer às normas e padrões a que estiverem sujeitos, a fim de atender eficazmente às finalidades que dele(s) se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

24.4. Nas propostas deverão constar as **ESPECIFICAÇÕES** dos objetos.

Valor máximo da Licitação: R\$-14.470,55 (Quatorze mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos)

Item	Cód.	Qtde	Und	Descrição	Valor Máximo Unit. R\$	Valor Máximo Total R\$
01		01	Serv.	CURSO PARA CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES - Para abordar os seguintes temas: -Estudo dos artigos sobre o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); -Interação sobre o Trabalho dos Conselheiros Tutelares em Equipe / Colegiado e suas atribuições; -Estudo de caso e encaminhamentos; -Lei municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Regime Interno do Conselho Tutelar; -A importância do trabalho em rede; -Atribuições do Conselho Tutelar; -Operacionalização do SIPIA. Todos os participantes deverão receber um certificado de participação. Este curso irá contemplar 10 (dez) conselheiros eleitos para o período de 2020 a 2024. CARGA HORÁRIA DE 20:00 HORAS.	2.394,00	2.394,00
02		01	Serv.	CURSO PARA CAPACITAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Para abordar os seguintes temas: - Atribuições dos Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente;	2.622,55	2.622,55





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: AP Organização Paulista em Gestão Pública Ltda EPP

CNPJ: 09.602.302/0001-04

ENDEREÇO: Rua José Bonifácio, 494 - Centro

CIDADE: Araçatuba/SP

FONE: (18) 3621-6936 / (18) 9 9713-2799 EMAIL: assessoriapublica.joceiy@gmail.com

TREINAMENTOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	03	CAPACITAÇÃO SOBRE O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS - PAEFI - COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 08 HORAS, MEDIANTE AULAS AO VICO OU GRAVADAS, COM DATA A SER PROGRAMADA.	Organização Paulista	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
02	03	CAPACITAÇÃO SOBRE O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF - COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 08 HORAS, MEDIANTE AULAS AO VICO OU GRAVADAS, COM DATA A SER PROGRAMADA.	Organização Paulista	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
03	06	CURSO DE ATUALIZAÇÃO SOBRE A ATUAÇÃO DO CONSELHO TUELAR - COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 08 HORAS, MEDIANTE AULAS AO VICO OU GRAVADAS, COM DATA A SER PROGRAMADA.	Organização Paulista	R\$ 667,00	R\$ 4.002,00
04	02	CAPACITAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 08 HORAS, MEDIANTE AULAS AO VICO OU GRAVADAS, COM DATA A SER PROGRAMADA.	Organização Paulista	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
TOTAL R\$ 10 702,00					

Validade da cotação: 60 dias

Condições de pagamento: Transferência/Depósito bancário, Boleto bancário, Cartão de crédito.

Local e data: Araçatuba, 14 de abril de 2021

Nilson Neris Santiago
Diretor
RG: 8.282.009-0
CPF: 784.437.178-15

09.602.302 / 0001-04
AP Organização Paulista
em Gestão Pública Ltda
Rua José Bonifácio, 494
Centro - CEP - 16.010 - 390
ARAÇATUBA - SP

COMPONENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº Orçamento: 57/2021.

- Verificação de Requisitos**
- Flexibilidade do horário e Local do curso
 - Os participantes não necessitam de hospedagem.
 - Menor investimento por participante
 - Certificado de Participação
 - Conteúdo programado a realidade local (pode ser adaptado)

Endereço do Cliente
 Razão Social: Município de Ribeirão do Pinhal
 CNPJ: 78.968.064/0001-42
 Endereço: Rua Paraná, S/N
 Bairro: Centro
 Cidade: Ribeirão do Pinhal
 Setor: Compras
 Telefone: (43) 3551-8320
 E-mail: pmrpinhal@uol.com.br

O presente Orçamento visa a prestação de serviços em treinamento para o seguinte tema:
"Treinamento ONLINE: CREFAS: A Organização de Equipamento na Proteção Especial"

Forma e Local para Prestação de Serviços
 Data: (A combinar)
 Local: Online
 Horário: 8h45 às 17h00
 Carga Horária Diária: 8h/aula
 Outras Horárias: Total: 8h/aula

Objetivo do Treinamento
 Por que participar do evento?
 Entendemos que a gestão de cada município é desenvolvida por pessoas. Esse objetivo só será de fato alcançado se as pessoas responsáveis por esse desenvolvimento atuarem de forma assertiva em suas funções, desempenhando cada ponto com sucesso. Vamos te mostrar como garantir corretamente os serviços ofertados no CREFAS e aprimorar as ações desenvolvidas com as famílias e indivíduos assistidos!

O treinamento proporcionará:
 - Como contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva.
 - Como atuar para romper com padrões violadores de direitos no interior da família.

Revisão: 06
 Data: 25/04/2017

rotina da gestão estadual da Política de Assistência Social, quando exerceu a atividade de assessoria técnica de programas sociais na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social-SETP do Paraná, tendo participado ativamente da construção da Política Nacional de Assistência Social, Norma Operacional Básica e do Início do Sistema Único de Assistência Social. Na gestão municipal foi Diretora Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jacareizinho - PR, sendo responsável pela organização das equipes técnicas das Unidades de Assistência Social, organização dos programas e projetos, tendo coordenado a Vigilância Socioassistencial. Foi presidente do Conselho Alimentar, Vice-Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e membro nos conselhos de Mulher, Idoso e Política Sobre Drogas. Foi presidente de comissão eleitoral do processo de escolha de conselheiros tutelares. Conduziu a implantação da Rede de Enfrentamento a Violência contra as mulheres. Paralelo a sua atuação nas instituições desde o ano de 2003 realiza palestras sobre políticas públicas, capacitações operacionais sobre a gestão de programas e benefícios e assessoramento na elaboração de planejamentos.

- 10. Conteúdo a Contratar**
- Conteúdo didático relacionado ao tema (apostila);
 - Certificados a todos participantes;
 - Documento fiscal;
 - Profissional para proferir palestra vinculada ao tema abordado;
 - Despesas com Honorários para os profissionais vinculados.

- 11. Compete à Contratada**
- Local para Realização do Curso, dispor de internet;
 - Providenciar para a Contratada a relação dos participantes do curso, para emissão de certificados e lista de presença.
 - Dados necessários dos Participantes:
 - Nome Completo
 - CPF
 - Função
 - Data de nascimento

- 12. Investimento**
- Providenciar à contratada a participação de 3 pessoas.
 - O investimento individual será no valor de **R\$ 800,00 (Oitocentos reais)**.
 - O investimento total será no valor de **R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**.
 - Caso exceda 3 pessoas o investimento individual será no valor de **R\$ 800,00 (Oitocentos reais)**.
 - Em hipótese alguma será permitida a inclusão e participação de ouvintes no treinamento. Caso exceda a quantidade de participantes do orçamento, será cobrado o investimento individual por participante excedente.

Revisão: 06
 Data: 25/04/2017

- Reparação de danos e da incidência de violação de direitos e prevenir a reincidência de violação de direitos.
- Pós-Curso durante 12 meses, com uma equipe especializada e o consultor responsável pelo treinamento ministrado, solucionando dúvidas e discutindo questões que surgirem na prática e que estejam relacionadas aos temas abordados em sala de aula.

Quem pode participar?
 Gestores da Política de Assistência Social, Colaboradores do SUAS: CRAS e CREFAS, Educadores Sociais, Rede SUAS e Rede Setorial, profissões afetas à área.

- Conteúdo Programático**
- Durante as 8h de evento você vai aprender e obter expertise em:
- Os marcos regulatórios normativos na Assistência Social:
 - 1.1 Proteção Social Básica;
 - 1.2 Proteção Social Especial;
 - As funções da Política de Assistência Social;
 - Proteção Especial: os níveis de complexidade na PSE;
 - As Competências do CREFAS conforme o SUAS;
 - Caracterização do CREFAS;
 - A demanda de trabalho no CREFAS;
 - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI;
 - As medidas socioeducativas na PSE;
 - As vítimas de violência;
 - Interlocução entre CRAS e CREFAS - Possibilidades e Desafios;
 - Órgãos que compõem a rede essencial de articulação do CREFAS;
 - Relatórios e Planos de Ação conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
 - avaliação e monitoramento das ações com as famílias: Quando desligar o usuário da PSE?
 - Fluxo de trabalho no CREFAS: Possibilidades de organização;
 - Pós-curso.

Na Organização Paulista em Gestão Pública o processo de aprendizado não termina com o final das aulas. Os participantes têm assistência direta com a empresa, contando com uma equipe especializada e o consultor responsável pelo treinamento ministrado, via e-mail no período válido em até um ano após o encerramento das aulas. Assim todos os participantes poderão solucionar dúvidas e discutir questões que surgirem na prática e que estejam relacionadas aos temas abordados em sala de aula, garantindo assim o aprendizado, e oferecendo todo o respaldo necessário para o servidor público. Obs.: O Pós-Curso somente será válido após o pagamento da inscrição.

Consultor: Cíntia Bruno Ferreira Garcia - Especialista em Administração do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Atua desde 2003 na gestão de políticas sociais, vivenciou a

Revisão: 06
 Data: 25/04/2017

- Caso ocorra absenteísmo no treinamento, não será possível reduzir do valor total, uma vez que é previamente definido a quantidade de participantes e o valor total formulado em cima do especificado.
- Efetuar o valor do pacote à CONTRATADA, em forma de pagamento, como contrapartida pela cessão dos profissionais envolvidos, palestrante, assessor, materiais didáticos, certificados, transportes, alimentação e despesas de viagem.
- Forma de Pagamento: À vista, mediante depósito em conta ou pagamento no local em dinheiro ou cheque.
- É imprescindível que seja apresentado à contratada a nota de empenho ou o comprovante de pagamento em até 5 dias antecedendo a realização do treinamento. Caso não ocorra a apresentação de documentação comprovando a autorização ou realização do pagamento, o treinamento encontrar-se-á imediatamente cancelado, reservado este direito da contratada.

13. Disposições Finais
 O orçamento previsto não recal outros ônus a quaisquer partes.

14. Validade Orçamento
 O orçamento tem validade de: 60 (sessenta) dias a contar desta data.

15. Dados Cadastrais
 Razão social: AP Organização Paulista em Gestão Pública Ltda EPP.
 CNPJ: 09.802.302/0001-04
 Endereço: Rua José Bonifácio, 494
 Bairro: Centro - Cidade: Araçatuba - SP
 Telefone: (18) 3622.6885
 Fone/Fax: (18) 3809-2389
 Site: www.assessoriapublica.com.br
 E-mail: organizacaoopaulista@hotmail.com

16. Dados Bancários
 Caixa Econômica Federal - Banco 0104
 Agência 0281 - Araçatuba - SP.
 Conta Corrente nº 003-00000440-9
 ou
 Bradesco - Banco 0237
 Agência 0110-4 - Araçatuba - SP.
 Conta Corrente 0121635-0

Inscrição Estadual: Isento
 Revisão: 06
 Data: 25/04/2017



Revisto: 06
Data: 25/04/2017

Araguaia, 14 de abril de 2021
Jocely Almeida
(18) 3621-6836 / (18) 9 8713-2799
Executivo Comercial
Grupo Companhia Paulista em Gestão Pública
Referência e Autenticação no Mercado de Capacitação.

Instituto Municipal: Nº 62.190

ORÇAMENTO PÚBLICO
EM GESTÃO PÚBLICA
ORÇAMENTO PREVO - CURSO IN COMPANY
NÃO VALIDO COMO PROPOSTA DE PREÇO



CONTROLE
INTERNO
PAG 13

Revisão: 06
Data: 25/04/2017

Executivo Comercial
Grupo Organizadão Paulista em Gestão Pública
Referência e Apoiada no Mercado de Capacitações.

ORÇAMENTO PREVIU - CURSO IN COMPANY
NÃO VALIDO COMO PROPOSTA DE PREÇO

CONTROLE INTERNO

13

Revisão: 06
Data: 25/04/2017

- 17. Rede de Entendimento a Violência contra Crianças e o Adolescente.
- 18. Uso do veículo Conselho Tutelar. Veículo sim, Taxa Tutelar NÃO!!!
- 19. Artigo 236 - Você sabia que impedir a ação do Conselho Tutelar é crime?

- 14. Conselho Tutelar e os mecanismos de mobilização: O 18 de Maio e a Violência familiar.
- 13. Guarda e adoção, destituição e suspensão ou desamparo E ILEGAL retirar criança da família.
- 12. Conselho Tutelar e proteção integral.
- 11. Conselho Tutelar: receber, estudar, encaminhar e acompanhar casos.
- 10. Medidas Protetivas: Fluxograma de andamento.

- 9. Principais interlocutores do Conselho Tutelar: conversar para entender, fazer entender e resolver.
- 8. Conselho Tutelar: saber agir na busca de soluções adequadas. Artigo 101 do ECA - Medidas de Proteção.
- 7. Atribuições do Conselho Tutelar: zelar e garantir o cumprimento dos direitos da criança e do adolescente; Artigo 138: "Comentários e Atribuições".
- 6. Conselho Tutelar: participação comunitária para proteção integral.
- 5. O que é o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA)?
- 4. O que é o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente?
- 3. O que é o Conselho Tutelar?
- 2. Doutrina de Proteção Integral: O novo Direito da Infância e da Juventude no Brasil.

Programa: Criança e Adolescente: Histórico: A evolução da legislação.

Adolescente - CMODA, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, dentre outros.

ORGANIZADO PÚBLICO
ORGANIZADO PÚBLICO
 NÃO VALIDO COMO PROPOSTA DE PREÇO

Revisão: 06
Data: 25/04/2017

Público-Alvo: Conselheiros Tutelares, candidatos no processo unificado de eleições para Conselho Tutelar, Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Objetivo: Construir e elaborar conhecimentos sobre as competências do Conselho Tutelar, realizar atualização profissional dos interessados para melhor atuarem conforme as suas atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e as várias Resoluções do CONANDA. Conhecer e praticar a metodologia de Atendimento e Articulação com a Rede Metodológicas: Estudos de Caso, Planos Individuais de Atendimento e Articulação com a Rede.

Local para Realização do Curso, dispondo de Internet:
 Local: Curitiba
 Rua: 5445 - 17400
 Cidade: Maringá - Paraná
 Data: (A combinar)

Local: Curitiba
 Rua: 5445 - 17400
 Cidade: Maringá - Paraná
 Data: (A combinar)

Presente Organismo visa a prestação de serviços em treinamento para o seguinte tema:
 "Treinamento em Proteção Integral: A criança atendida, atribuições e fluxo de encaminhamento dos casos".

Realize Social: Município de Ribeirão do Pinhal
 CNPJ: 78.968.064/0001-42
 Endereço: Rua Paraná, S/N
 Cidade: Centro
 Estado: Município de Pinhal
 Telefone: (43) 3551-8320
 E-mail: pinc@pinhal.pr.gov.br

- Flexibilidade de horário e Local do curso
- Capacidade para participante
- Menor investimento por participante
- Custo programado a realdade local (pode ser adaptado)

19. Pós-Curso.
 N° Orçamento: 59/2021.

ORGANIZADO PÚBLICO
ORGANIZADO PÚBLICO
 NÃO VALIDO COMO PROPOSTA DE PREÇO

Revisão: 06
Data: 25/04/2017

Caixa Econômica Federal - Banco 0104
 Agência 0281 - Aracá - SP.
 Conta Corrente nº 003-00000440-9

16. Dados Bancários
 E-mail: gpm@organizadopublico.com.br
 Site: www.organizadopublico.com.br
 Fone/Fax: (18) 3609-2389
 Telefone: (18) 3622-8885
 Endereço: Rua José Bonifácio, 494
 Bairro: Centro - Cidade: Aracá - SP
 CNPJ: 08.602.302/0001-04
 Razão social: AP Organizadão Paulista em Gestão Pública Ltda EPP.

14. Validade Orçamento
 O orçamento tem validade de: 60 (sessenta) dias a contar desta data.

13. Disposições Finais
 O orçamento prevê não real outros ônus a qualquer parte.

- O investimento individual será no valor de R\$ 4.002,00 (quatro mil e dois reais).
- O investimento total será no valor de R\$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais).
- Em hipótese alguma será permitida a inclusão e participação de outros participantes.
- Caso ocorra ausência no treinamento, não será possível a redução de valor total, uma vez que é previamente definido a quantidade de participantes e o valor total formulado em cada caso.
- Eterer o valor do pacote à CONTRATADA, em forma de pagamento, como contraprestação, para caso dos profissionais envolvidos: despesas de viagem, materiais didáticos, diárias de deslocamento.
- O investimento total será no valor de R\$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais).
- O investimento individual será no valor de R\$ 4.002,00 (quatro mil e dois reais).
- O investimento total será no valor de R\$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais).

ORGANIZADO PÚBLICO
ORGANIZADO PÚBLICO
 NÃO VALIDO COMO PROPOSTA DE PREÇO

Revisão: 06
Data: 25/04/2017

- Providenciar a contratação a participação de 6 pessoas.
- 12. Investimento
 - Data de nascimento
 - Função
 - CPF
 - Nome Completo
 - Dados necessários dos Participantes.
- Local para Realização do Curso, dispondo de Internet:
 Local: Curitiba
 Rua: 5445 - 17400
 Cidade: Maringá - Paraná
 Data: (A combinar)

- Despesas com Honorários para os profissionais vinculados.
- Documento fiscal.
- Cartão de todos participantes.
- Contúdo didático relacionado ao tema (aposta).

18. Compete e Contratar
 Orientador: Cíntia Bruno Ferreira Garcia, Jornalista, Especialista em Comunicação Pública pela FAVENI, Especialista em Planejamento de Comunicação e Marketing pela FAVENI, Especialista em Planejamento de Comunicação e Marketing pela FAVENI, Cooperadora pela Universidade Positivo e Ensino de História pela FAVENI. Cursos: Especialização em Administração de Empresas, Especialização em Administração de Empresas, Especialização em Administração de Empresas, Especialização em Administração de Empresas. Desde o ano de 2003 realiza palestras sobre políticas públicas, capacitação operacional para Diretores Técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jacaré do PR, Secretaria de Estado do Trabalho e Promotoria Social-ETP do Paraná. Na gestão municipal da Prefeitura de Assistência Social, quando exerceu a atividade de assessora social, na sua atuação desde 2003 na gestão de políticas sociais, vivenciou a rotina da gestão estadual e municipal. Orientadora em Administração de Empresas, Especialista em Comunicação Pública pela FAVENI, Especialista em Planejamento de Comunicação e Marketing pela FAVENI, Cooperadora pela Universidade Positivo e Ensino de História pela FAVENI.

19. Pós-Curso.
 O Pós-Curso somente será válido após o pagamento da inscrição.
 Na organização Paulista em Gestão Pública o processo de aprendizado não termina com o final das aulas. Os participantes têm assistência direta com o emprego, contanto com uma equipe especializada e o consultor responsável pelo treinamento das aulas.
 Assim todos os participantes poderão solucionar dúvidas e discutir questões que surgirem na prática e que estejam relacionadas aos temas abordados em sala de aula, garantindo assim o aprendizado, oferecendo todo o suporte necessário para o servidor público. Obs.: Na organização Paulista em Gestão Pública o processo de aprendizado não termina com o final das aulas. Os participantes têm assistência direta com o emprego, contanto com uma equipe especializada e o consultor responsável pelo treinamento das aulas.

ORGANIZADO PÚBLICO
ORGANIZADO PÚBLICO
 NÃO VALIDO COMO PROPOSTA DE PREÇO

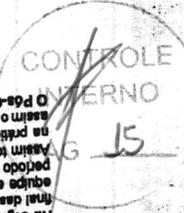


Revisão: 06
Data: 25/04/2017

Aragatuba, 14 de abril de 2021
Jocely Almeida
Executivo Comercial
(18) 3621-6836 / (18) 9 9713-2799
Grupo Organizacão Paulista em Gestão Pública
Referência e Autoridade no Mercado de Capacitação.

ou
Banco - Banco 0237
Agência 0110-4 - Aragatuba - SP.
Conta Corrente 0121635-0
Inscrição Estadual: Nº 62.190

ORÇAMENTO PRÉVIO - CURSO IN COMPANY
NÃO VALIDO COMO PROPOSTA DE PREÇO



Revisão: 06
Data: 25/04/2017

O Pós-Curso somente será válido após o pagamento da inscrição.
Assim todos os participantes poderão solicitar dúvidas e esclarecimentos que surgirem durante o curso. O participante deverá ser responsável pelo pagamento das aulas.
Final das aulas. Os participantes têm assistência direta com a empresa, contando com uma equipe especializada e o consultor responsável pelo treinamento. Via e-mail no endereço: atendimento@redesociaisocial.com.br

- Na Organização Paulista em Gestão Pública o processo de aprendizado não termina com o curso, mas continua durante todo o período de acompanhamento e suporte necessário para o servidor público. OBRAS:
- 1. A elaboração de programas de encaminhamentos dos programas sociais;
 - 2. A elaboração de ações entre a rede interinstitucional;
 - 3. O Plano de Trabalho do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
 - 4. O Plano Decenal de Assistência Social: A importância da avaliação sistemática da evolução do Instrumento;
 - 5. O Plano Municipal de Assistência Social;
 - 6. O Plano de Trabalho do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
 - 7. O Plano de Trabalho do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
 - 8. O Plano de Trabalho do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
 - 9. O Plano de Trabalho do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
 - 10. A elaboração de programas de encaminhamentos dos programas sociais;
 - 11. A elaboração de programas de encaminhamentos dos programas sociais;
 - 12. Pós-Curso.

Durante as 8h de evento você vai aprender e obter expertise em:

1. A gestão do Trabalho na Assistência Social;
2. Proteção Social Básica;
3. A gestão do financiamento na Assistência Social;
4. A organização da equipe de gestão socioassistencial;
5. O Plano Municipal de Assistência Social;
6. O Plano de Trabalho do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
7. O Plano de Trabalho do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
8. O Plano de Trabalho do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
9. O Plano de Trabalho do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
10. A elaboração de programas de encaminhamentos dos programas sociais;
11. A elaboração de programas de encaminhamentos dos programas sociais;
12. Pós-Curso.

Quem pode participar? Educadores Sociais, Pedagogos, Assistentes Sociais, Psicólogos, Advogados, Professores, Controladores Internos, auditores internos - assistentes jurídicos, fiscais, diretores administrativos. Profissionais de diversos segmentos que atuam na Rede Socioassistencial.

O Pós-Curso durante 12 meses, com uma equipe especializada e o consultor responsável pelo treinamento. Você poderá fazer perguntas e esclarecer dúvidas durante o curso. OBRAS:

Obrigações de profissional com experiência na área, atuante diretamente no setor público municipal.

Em hipótese alguma será permitida a inclusão e participação de ouvintes no treinamento. Caso exceda a quantidade de participantes do orçamento, será cobrado o valor individual por participante excedente.

Caso ocorra ausência no treinamento, não será possível reduzir o valor total, uma vez que é previsto o valor de participação de cada participante e o valor total fornecido em dias do curso.

Etiquetas de valor do pacote à CONTRATADA, em forma de pagamento, como contrapartida pela prestação de serviços, transporte, alimentação e despesas de viagem.

Forma de Pagamento: À vista, mediante depósito em conta ou pagamento no local em dinheiro ou cheque.

É imprescindível que seja apresentado à contratada a nota de empresa ou o comprovante de pagamento em até 5 dias antecedendo a realização do treinamento. Caso não ocorra o pagamento de documentação comprovando a autorização ou realização do curso, o treinamento não será realizado e o valor não será devolvido.

O orçamento tem validade de: 60 (sessenta) dias a contar desta data.

Em hipótese alguma será permitida a inclusão e participação de ouvintes no treinamento. Caso exceda a quantidade de participantes do orçamento, será cobrado o valor individual por participante excedente.

Caso ocorra ausência no treinamento, não será possível reduzir o valor total, uma vez que é previsto o valor de participação de cada participante e o valor total fornecido em dias do curso.

Etiquetas de valor do pacote à CONTRATADA, em forma de pagamento, como contrapartida pela prestação de serviços, transporte, alimentação e despesas de viagem.

Revisão: 06
Data: 25/04/2017

Agência 0110-4 - Aracaju - SP.
Brasão - Banco 0237
ou
Agência 0281 - Aracaju - SP.
Conta Corrente nº 003-00004409-9
Caja Econômica Federal - Banco 0104

13. **Dados Bancários**
E-mail: atendimento@redesociaisocial.com.br
Site: www.redesociaisocial.com.br
Fone/Fax: (16) 3609-2389
Telefone: (16) 3622-8885
Bairro: Centro - Cidade: Aracaju - SP
Endereço: Rua José Bonifácio, 494
CNPJ: 09.802.302/0001-04
Razão social: AP Organização Paulista em Gestão Pública Ltda EPP.

14. **Validade Orçamento**
O orçamento tem validade de: 60 (sessenta) dias a contar desta data.

15. **Depositos Financeiros**
O orçamento tem validade de: 60 (sessenta) dias a contar desta data.

Em hipótese alguma será permitida a inclusão e participação de ouvintes no treinamento. Caso exceda a quantidade de participantes do orçamento, será cobrado o valor individual por participante excedente.

Caso ocorra ausência no treinamento, não será possível reduzir o valor total, uma vez que é previsto o valor de participação de cada participante e o valor total fornecido em dias do curso.

Etiquetas de valor do pacote à CONTRATADA, em forma de pagamento, como contrapartida pela prestação de serviços, transporte, alimentação e despesas de viagem.

Forma de Pagamento: À vista, mediante depósito em conta ou pagamento no local em dinheiro ou cheque.

É imprescindível que seja apresentado à contratada a nota de empresa ou o comprovante de pagamento em até 5 dias antecedendo a realização do treinamento. Caso não ocorra o pagamento de documentação comprovando a autorização ou realização do curso, o treinamento não será realizado e o valor não será devolvido.

O orçamento tem validade de: 60 (sessenta) dias a contar desta data.

Em hipótese alguma será permitida a inclusão e participação de ouvintes no treinamento. Caso exceda a quantidade de participantes do orçamento, será cobrado o valor individual por participante excedente.

Caso ocorra ausência no treinamento, não será possível reduzir o valor total, uma vez que é previsto o valor de participação de cada participante e o valor total fornecido em dias do curso.

Etiquetas de valor do pacote à CONTRATADA, em forma de pagamento, como contrapartida pela prestação de serviços, transporte, alimentação e despesas de viagem.

Forma de Pagamento: À vista, mediante depósito em conta ou pagamento no local em dinheiro ou cheque.

É imprescindível que seja apresentado à contratada a nota de empresa ou o comprovante de pagamento em até 5 dias antecedendo a realização do treinamento. Caso não ocorra o pagamento de documentação comprovando a autorização ou realização do curso, o treinamento não será realizado e o valor não será devolvido.

O orçamento tem validade de: 60 (sessenta) dias a contar desta data.

Em hipótese alguma será permitida a inclusão e participação de ouvintes no treinamento. Caso exceda a quantidade de participantes do orçamento, será cobrado o valor individual por participante excedente.

Revisão: 06
Data: 25/04/2017

Obrigações de profissional com experiência na área, atuante diretamente no setor público municipal.

Caso ocorra ausência no treinamento, não será possível reduzir o valor total, uma vez que é previsto o valor de participação de cada participante e o valor total fornecido em dias do curso.

Etiquetas de valor do pacote à CONTRATADA, em forma de pagamento, como contrapartida pela prestação de serviços, transporte, alimentação e despesas de viagem.

Forma de Pagamento: À vista, mediante depósito em conta ou pagamento no local em dinheiro ou cheque.

É imprescindível que seja apresentado à contratada a nota de empresa ou o comprovante de pagamento em até 5 dias antecedendo a realização do treinamento. Caso não ocorra o pagamento de documentação comprovando a autorização ou realização do curso, o treinamento não será realizado e o valor não será devolvido.

O orçamento tem validade de: 60 (sessenta) dias a contar desta data.

Em hipótese alguma será permitida a inclusão e participação de ouvintes no treinamento. Caso exceda a quantidade de participantes do orçamento, será cobrado o valor individual por participante excedente.

Caso ocorra ausência no treinamento, não será possível reduzir o valor total, uma vez que é previsto o valor de participação de cada participante e o valor total fornecido em dias do curso.

Etiquetas de valor do pacote à CONTRATADA, em forma de pagamento, como contrapartida pela prestação de serviços, transporte, alimentação e despesas de viagem.

Revisão: 06
Data: 25/04/2017

Obrigações de profissional com experiência na área, atuante diretamente no setor público municipal.

Caso ocorra ausência no treinamento, não será possível reduzir o valor total, uma vez que é previsto o valor de participação de cada participante e o valor total fornecido em dias do curso.

Etiquetas de valor do pacote à CONTRATADA, em forma de pagamento, como contrapartida pela prestação de serviços, transporte, alimentação e despesas de viagem.

Forma de Pagamento: À vista, mediante depósito em conta ou pagamento no local em dinheiro ou cheque.

É imprescindível que seja apresentado à contratada a nota de empresa ou o comprovante de pagamento em até 5 dias antecedendo a realização do treinamento. Caso não ocorra o pagamento de documentação comprovando a autorização ou realização do curso, o treinamento não será realizado e o valor não será devolvido.

O orçamento tem validade de: 60 (sessenta) dias a contar desta data.

Em hipótese alguma será permitida a inclusão e participação de ouvintes no treinamento. Caso exceda a quantidade de participantes do orçamento, será cobrado o valor individual por participante excedente.

Caso ocorra ausência no treinamento, não será possível reduzir o valor total, uma vez que é previsto o valor de participação de cada participante e o valor total fornecido em dias do curso.

Etiquetas de valor do pacote à CONTRATADA, em forma de pagamento, como contrapartida pela prestação de serviços, transporte, alimentação e despesas de viagem.

ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA
NÃO VALIDO COMO PROPOSTA DE PREÇO - CURSO IN COMPANY

ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA
NÃO VALIDO COMO PROPOSTA DE PREÇO - CURSO IN COMPANY

ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA
NÃO VALIDO COMO PROPOSTA DE PREÇO - CURSO IN COMPANY

ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA
NÃO VALIDO COMO PROPOSTA DE PREÇO - CURSO IN COMPANY

CONTROLE INTERNO
PAG 16

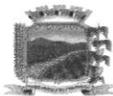
Revisão: 06
Data: 25/04/2017

Aracaju, 14 de abril de 2021
Jússely Almeida
Executivo Comercial
(18) 3621-8936 / (18) 9 9713-2798
Grupo Organizacional Paulista em Gestão Pública
Referência e Autoridade no Mercado de Capacitações.

Conta Corrente 0121635-0
Inscrição Estadual: Isento
Inscrição Municipal: Nº 62.190

ORÇAMENTO PRELIMINAR - CURSO IN COMPANY
NÃO VALIDO COMO PROPOSTA DE PREÇO





2500,00

REQUISIÇÃO DE COMPRAS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2021

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: Assistência Social

DATA: 28 de Maio de 2021

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, organização e condução para realização da Conferencia Municipal de Assistência Social do ano de 2021, de forma remota, no Município de Ribeirão do Pinhal/PR

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, organização e condução para realização da Conferencia Municipal de Assistência Social, de acordo com a descrição abaixo. Deverão ser custeados com Recurso Livre; e IGD Bolsa Família, conta 22236-4, fonte 940, a serem adquiridos através de registro de preço. Segue a relação:

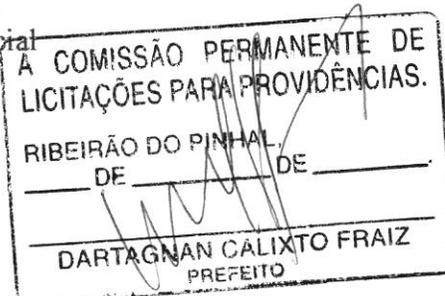
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	Unid.	Prestação de Serviços de assessoria, organização e condução para realização da Conferencia Municipal de Assistência Social do ano de 2021, com o tema: Assistência Social: Direito do povo, com financiamento Público e Participação Social, cujo público alvo é a população em geral, conselheiros municipais, gestores e profissionais, num total de 04 horas, formato totalmente remoto. Também cabe a contratada apresentar regimento interno (online), conduzir a palestra magna da conferencia, organizar os grupos para a discussão por eixo temático, coordenar os grupos de debate sobre a temática em pauta, coordenar e articular as propostas e emitir relatório da Conferencia Municipal Digitalizada.

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO: As Conferências Municipais são eventos obrigatórios. Foi convocada pelo Ministro de Estado da Cidadania, através da Portaria Conjunta nº 8, de 11/03/2021. A Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 30, de 12/03/2021, estabelece a data limite para que os municípios realizem suas conferências de até 31 de agosto de 2021, a serem negociados com a Secretaria de Assistência Social (Rua Paraná, 986), diretamente para a Secretária Municipal Marluce M. Peccin Coutinho.

Atenciosamente

Marluce Marcelino Peccin Coutinho
Secretária Municipal de Assistência Social

Exmo Senhor
Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal





**CURY CONSULTORIA
PROJETOS & CAPACITAÇÕES**

Rua: Aurélio Fontana de Pauli – Cidade Jardim - União da Vitória
Paraná- Fones - (49) 999983852 – 984150633 – (49) 999019810
Email-curyconsultoria@hotmail.com – celsocurioni@hotmail.com
CRESS: 31, 11ª REGIÃO – PR.



Invista em você! "Não trabalhe sem capacitação".

**ORÇAMENTO PARA PROPOSTA DE ASSESSORIA ÀS CONFERÊNCIAS
MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

MODALIDADE VIRTUAL

TEMA: "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PUBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDEDES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL"

Item	ESPECIFICAÇÕES	Num. de Hs	Valor Total R\$
01	TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: 1. Elaboração do regimento interno. 2. Elaboração do material de apoio para os trabalhos em grupos. 3. Modelos de programação da conferência. 4. Modelo de ficha de avaliação pelos participantes. 5. Modelo de fichas de credenciamento. 6. Modelo de ficha de identificação de delegados. 7. Modelo para ser preenchido por eixos nos grupos. 8. Modelo de formulário de moção. 9. Modelo de lista de presença. 10. Modelo de crachá para conferência. 11. Modelo de decreto de convocação.	(8 horas)	R\$: 2.100,00
01	CAPACITAÇÃO PARA EIXOS TEMÁTICOS: Capacitação para os técnicos, coordenadores e relatores, para orientação sobre a conferencia, e detalhamento dos eixos.	(4 horas)	
01	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA: 1. Abertura. 2. Palestra Magna (detalhamento dos eixos). 3. Coordenação dos trabalhos em grupo. 4. Plenária final e eleição dos Delegados.	(04 horas)	
01	• Elaboração do Relatório Final.	(04 horas)	
Total de horas e Valor total:		20 horas	R\$: 2.100,00

Validade da proposta: 180 dias.

Declaração: Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

EQUIPE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA:

Antonio Sergio Curioni: Graduação: Serviço Social e Graduado em Artes Visuais - Pós-graduação: 1 - Serviço Social e Políticas Públicas; 2 - Políticas e Gestão em Serviço Social; 3 - MBA em Gestão e Políticas Públicas Municipais; 4 - Psicologia do Aconselhamento Familiar; 5 - Pós-Graduando em Instrumentalidade do Serviço Social - **MESTRE EM SERVIÇO SOCIAL**, Políticas Sociais e Movimentos Sociais, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo PUC-SP - Professor Universitário – Palestrante Conferencista.

União da Vitória – PR, 12 de maio de 2021.

CELSO CURIONI – ME
CPF: 005811399-17



MUNICÍPIOS ONDE EMPRESA CURY CONSULTORIA JÁ REALIZOU CONFERENCIA MUNICIPAL: (Assistência Social, Idoso, Criança e Adolescente, segurança alimentar, saúde) : Abdon Batista, Agronômica, Agua Doce, Aguas Frias, Arroio Trinta, Balneário, Gaivotas, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Bom jardim da serra, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Calmon, Capão alto, Capivari de Baixo, Cerro negro, Cocal do Sul, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Criciúma, Curitibaanos, Dona ema, Erval Velho, Forquilha, Frei Rogerio, Grão Pará, Gravatal, Guaramirim, Ibiã, Iomerê, Itainópolis, Ituporanga, Jaguaruna, José Boiteux, Lacerdópolis, Lauro Muller, Lebon Regis, Lontras, Macieira, Maravilha, Matos Costa, Meleiro, Mirim doce, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Nova Veneza, Orleans, Palmeira, Passo de torres, Pinheiro Preto, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Saleté, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, São João batista, São Pedro de Alcântara, Siderópolis, Taió, Tigrinhos, Timbó, Timbó Grande, Treviso, Tubarão, Urubici, Urussanga, Vargem Bonita, Vitor Meireles, Zortea, Witmarsum – SC. Antonio Olinto, Bituruna, Cafeara, Cruz Machado, Flor da Serra do Sul, General Carneiro, Itambaracá, Jataizinho, Marechal Candido Rondon, Nova Esperança do Sudoeste, Paula Freitas, Paulo Frontim, Peabiru, Porto Vitória, Ramilândia, Salto do Lontra, Santo Antonio da Platina, São João do Triunfo, Siqueira Campos, União da Vitoria - PR. Erechim e Jacutinga RS,. Potim, Caçapava e Cesário Langué - SP

União da Vitória – PR, 12, de maio de 2021.


CELSONI CURIONI – ME
CPF: 005811399-17



CONFERENCISTA E CONSULTOR EM POLITICAS PÚBLICAS
CNPJ: 23.526.541/0001-53 - RUA MATO GROSSO, Nº. 537 – BELA VISTA CAPÃO
BONITO/SP - FANPAGE: Lucilei Araújo / WHATS: 015 – 997050790
E-MAIL: lucilei.araujoguerra@gmail.com / lucilei_araujo7@yhoo.com.br



**PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 109.A/2021.
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR**

**Secretaria Municipal da Assistência social
A/C do Conselho Municipal de Assistência Social**

ASSUNTO: Conferência Municipal de Assistência Social.

MODALIDADE: Virtual ou Híbrido

Capão Bonito, 28 de maio de 2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos informações para **CONSULTORIA, PALESTRAMAGNA e demais serviços**, antes, durante e após a realização da Conferência Municipal de Assistência Social de seu município, EM TODAS AS SUAS ETAPAS, até a entrega do Relatório Final. Destacamos que os serviços ofertados nessa Proposta são para ser realizados na modalidade à distância, através da Plataforma Zoom.

1) TEMPO DE DURAÇÃO DA CONFERÊNCIA:

Até 5 hs.

2) DATA DA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA:

A combinar, no período de 03 de maio a 31 de agosto de 2021.

3) SERVIÇOS E PRODUTOS INCLUSOS:

- a) Elaboração e envio, em formato digital, dos seguintes documentos: Resolução de composição da Comissão responsável por convocar e realizar a Conferência, Resolução de convocação, Minuta do Regimento Interno, Cronograma de ações e Formulário Eletrônico Para Credenciamento;
- b) Formulário eletrônico – automatizado – para a realização prévia do credenciamento, via portal da Prefeitura Municipal;
- c) Disponibilização do link para acesso no aplicativo virtual (Zoom) ou similar para acesso as salas de debates;
- d) Mediação/interlocução – via aplicativo Zoom – durante a Conferência;
- e) Palestra com duração de até 1h00;
- f) Orientações e coordenação dos trabalhos em subgrupos, através das salas virtuais intermediárias:
f.1) 5 (cinco) coordenadores dos subgrupos para coordenação dos trabalhos em cada um dos Eixos Temáticos;
- g) Condução para escolha dos delegados/as para a Etapa Estadual;
- h) Sistematização do Relatório Final / Entrega do Relatório Final ao município;



- i) Orientações para cadastros das propostas e dos delegados para a Conferência Estadual;

4) SERVIÇOS E PRODUTOS NÃO INCLUSOS:

- Articulação, divulgação e publicização da Conferência;
- Publicação das Resoluções em tempo hábil;
- Inclusão da Ficha de Inscrição Eletrônica no Portal da Prefeitura e divulgação dos procedimentos para inscrição – junto aos trabalhadores e toda a população;
- Infraestrutura, no município, que possibilite a participação em modo virtual ou híbrido que inclua acesso dos participantes a internet de boa qualidade, disponibilização de equipamentos de acesso digital, etc.;
- Confecção de materiais gráficos, caso a Comissão Organizadora opte por utilizá-los;
- Distribuição de lanches.

5) CONTEÚDO:

TEMA CENTRAL:

“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

OBJETIVO GERAL:

Discorrer sobre o tema central perpassando pelos 5 (cinco) eixos temáticos propostos pelo CNAS e assim contribuir com os participantes para a discussão nos grupos de trabalhos e o levantamento de propostas a serem enviadas a Conferência Estadual de Assistência Social.

6) LOGÍSTICA DURANTE A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA:

*** De responsabilidade dos participantes que deve ser compartilhada com a Comissão Organizadora.**

- Equipamentos eletrônicos (notebook, celular, tablet, ou similares) de uso pessoal e com internet de boa qualidade para acesso a plataforma de streaming.

7) PROPOSTA METODOLÓGICA:

A Conferência terá duração de até 6 horas e irá passar pelas as seguintes etapas: **Abertura e aprovação do Regimento Interno:** momento no qual será definido o desenvolvimento dos trabalhos da conferência municipal. **Palestras/painéis sobre o tema e os eixos:** exposição sobre o tema e apresentação dos eixos; **Grupos de Trabalho por eixo:** a partir da realidade de cada município, os participantes serão subdivididos em Grupos de Trabalho, de modo que cada grupo discuta um dos eixos. Deve-se assegurar que todos os eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho. Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas de deliberação para o respectivo eixo debatido, das quais: proposta de deliberação para

o próprio município, proposta de deliberação para o Estado e proposta de deliberação para a União. As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio município, para o Estado ou para a União. **Plenária Final/deliberações:** a partir das prioridades definidas pelos Grupos de Trabalho.

7.1) METODOLOGIA DE AÇÃO:

Este ano, no período de maio a agosto, todos os municípios do Brasil terão que realizar as Conferências Municipais de Assistência. Assim, considerando o contexto de Pandemia trazida pelo Coronavírus (Covid-19) que obriga a população em geral obedecer a protocolos sanitários em todo o território mundial, a empresa Lucilei Araujo vem propor a seguinte metodologia de ação para a realização da Conferência Municipal em sua cidade.

7.1.1 REALIZAÇÃO A DISTANCIA:

Através do software Zoom, ou similar, aplicativo de videoconferência que permite a participação simultânea de pessoas e que oferece uma dinâmica simples de ser operacionalizada. Para que a Conferência aconteça, tenciona-se a seguinte estratégia de participação:

A empresa contratada disponibiliza à Comissão Organizadora o aplicativo Zoom, assim como, o link de acesso ao mesmo:



Após receber o link de acesso, os participantes poderão acessá-lo através de seus celulares, notebooks, tablets ou computadores de mesa.



Para isso, precisam ter, além do equipamento com câmera, uma internet de boa qualidade. Observa-se que o participante poderá participar da Conferência de qualquer local, desde que esteja on-line, ou seja, vinculado a internet.

7.1.2 PARA INSCRIÇÃO/CRENCIAMENTO:



CONFERENCISTA E CONSULTOR EM POLITICAS PÚBLICAS
CNPJ: 23.526.541/0001-53 - RUA MATO GROSSO, Nº. 537 – BELA VISTA CAPÃO
BONITO/SP - FANPAGE: Lucilei Araujo / WHATS: 015 – 997050790
E-MAIL: lucilei.araujoguerra@gmail.com / lucilei_araujo7@yhoo.com.br



A empresa contratada para conduzir a Conferência irá, através de seu responsável legal, disponibilizar o link de acesso a sala virtual de aula com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, assim, os participantes poderão, após preencher o formulário eletrônico de credenciamento, deverão aguardar o início das atividades para que sejam aceitos na sala onde ocorrerão os trabalhos. O Formulário de Inscrição também será desenvolvido e disponibilizado pela empresa Lucilei Araujo, todavia, será de responsabilidade dos membros da Comissão Organizadora, inserir, através da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), o Formulário/Credenciamento de Inscrição de Participantes na Página da Prefeitura Municipal e também, publicizá-lo aos potenciais participantes do Evento através de e-mails e ou whatsapp. Abaixo: imagem ilustrativa do formulário:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - CREDENCIAMENTO

Conferência Municipal de Assistência Social do Município de.....
Ano: 2021-04-26

1) Nome Completo do Participante:

2) Representação: (marcar x em apenas uma das opções abaixo)

2.1) Poder Público

- Trabalhador da Secretaria Municipal de Assistência Social/Cras/Creas/Serviço de Acolhimento, etc.
 Trabalhador de outras Secretarias/Setores da Prefeitura (Saúde, Educação etc.)

2.2) Sociedade Civil

- Seguimento de Trabalhadores da Assistência Social (Técnicos de nível fundamental, médio e superior que atuam nas Entidades Socioassistenciais)
 Seguimento de Usuários da Assistência Social
 Seguimento de Entidades de Assistência Social (Diretor/Presidente)

Pessoa com Deficiência? Se sim, especificar: _____

Enviar

Uma vez preenchido – eletronicamente – e enviado o Formulário de Inscrição, o participantes deverá aguardar o dia da Conferência para então clicar no link de acesso que irá levá-lo a sala. Lembrando que a participação está condicionada ao preenchimento antecipado do formulário e ao clique no link que deverá ser realizado pelo participante no horário de início estabelecido pela Comissão Organizadora.

7.1.3 NO DIA DA CONFERÊNCIA:

Os participantes inscritos serão aceitos na sala de conferência. Destaca-se que a dinâmica desse dia será a seguinte: 1º passo: O participante solicita o acesso clicando no link disponibilizado anteriormente pela

empresa; 2º passo: O acesso é liberado pelo mediador da empresa; 3º passo: A Conferência segue com a realização das seguintes etapas:

I – Abertura:

- Fala das autoridades;
- Apresentação Cultural (gravada em

vídeo); II – Plenária Inicial:

- Leitura e aprovação do Regimento Interno;
- Palestra Magna;
- Trabalho em Grupo para discussão dos 5 (cinco) eixos propostos pelo CNAS para os debates.

III – Plenária Final:

- Leitura e Aprovação das propostas que foram criadas nos subgrupos;
- Eleição dos Delegados para a Conferência Municipal;
- Encerramento com a fala do Presidente do CMAS.

Para mediar à realização de todas as etapas descritas acima a empresa irá disponibilizar um profissional de sua equipe. O mesmo ficará responsável pela operacionalização das atividades em cada momento específico. Esclarece-se que dentro da plataforma Zoom os trabalhos ocorrerão na Sala Principal, **exceto**, os debates dos grupos que ocorrerão em 5 (cinco) diferentes salas virtuais. Dessa forma, após a realização da Palestra Magna, os participantes presentes na sala virtual principal, serão enviados automaticamente para as salas de discussão dos Eixos por lá permanecerão tempo suficiente para a conclusão dos trabalhos de reflexão e construção de propostas.

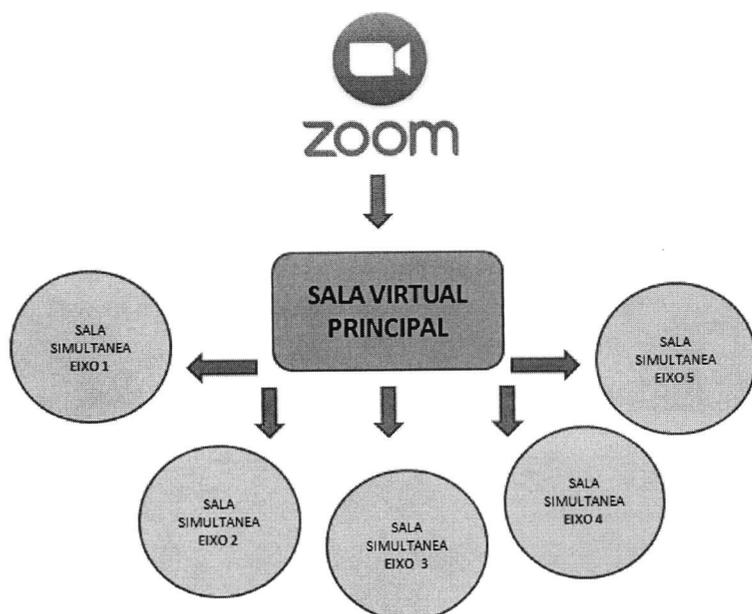


Imagem ilustrativa



CONFERENCISTA E CONSULTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS
CNPJ: 23.526.541/0001-53 - RUA MATO GROSSO, Nº. 537 – BELA VISTA CAPÃO
BONITO/SP - FANPAGE: Lucilei Araujo / WHATS: 015 – 997050790
E-MAIL: lucilei.araujoguerra@gmail.com / lucilei_araujo7@yhoo.com.br



Após, serão enviados novamente para a sala principal onde deverão ocorrer as demais atividades da Conferência até a sua conclusão. Esclarece-se que cada sala simultânea terá um coordenador de eixo, integrante da equipe contratada, para fazer a mediação dos trabalhos e conduzir os debates do eixo específico à sala. Assim, caberá aos membros da Comissão Organizadora auxiliar este profissional para que os participantes emitam suas opiniões sobre o assunto que estará sendo debatido no grupo, em forma de perguntas e respostas. De volta a sala virtual principal, terão início os trabalhos da Plenária Final que consistirá na leitura, análise e aprovação das propostas, eleição dos delegados/as para participar da Conferência Estadual de Assistência Social e encerramento que deverá contar com as considerações finais do/a Presidente do CMAS. Cumpre observar que, caso o município tenha realizado encontros de pré-conferências, os resultados das mesmas deverão ser enviados ao responsável pela empresa contratada com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos para que sua equipe possa copilar e enviar o relatório para debate nos subgrupos que ocorrerão no dia da Conferência Municipal. Por fim, orienta-se que a metodologia de Conferência à Distância proposta aqui, pode ser utilizada quando realizada totalmente no virtual ou na modalidade híbrida. No entanto, havendo opção pela modalidade híbrida, caberá a Comissão Organizadora reunir e coordenar os participantes e repassar as informações colhidas – na sala presencial – para a sala virtual.

8) **MINICURRÍCULO DO PALESTRANTE:**

Lucilei Araujo Guerra é graduado em Serviço Social pela Universidade Estadual de Londrina (2007) e Especialização em Gestão Pública Municipal pela UTFPR. No período compreendido entre 2010 a 2016, ocupou as presidências dos Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS) e Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), por dois (2) mandatos, cada. Também exerceu o cargo de Assistente Social da Política de Habitação (CDHU) nos anos de 2008 a 2010; e da Política de e Saúde de 2011 a 2016. Por sua atuação sempre ativa nos Conselhos e Conferências Municipais, esteve presidente da Comissão Regional Organizadora da Conferência Regional no ano de 2015, e ano longo dos anos participou como Delegado Municipal de Conferências Estaduais dos Direitos e da Assistência Social, além de ter atuado por 2 (duas) vezes como Delegado Estadual na Conferência Nacional de Assistência Social. Há mais de dez (10) Palestrante e Conferencista, e veem ministrando Palestras em Conferências Municipais e Regional nas áreas de assistência social e saúde, assim como, para as Conferências nos seguimentos de crianças e adolescentes, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Mulheres. Por sua vasta experiência na área de Políticas Públicas, é Microempreendedor Individual (MEI) desde 2015, entretanto, antes mesmo, já atuava como Assessor e Consultor em Políticas Públicas, desenvolvendo seu trabalho junto aos CMASs, CMDCAs, CMIIs, CMPcDs, Conselhos Tutelares, Trabalhadores do Suas da Rede Socioassistencial Pública e Privada; contribuindo assim, com a atuação de Conselheiros, Trabalhadores e Gestores através de orientações, cursos e palestras com temas e conteúdos diversos. **No último semestre** de 2018 ministrou palestras e prestou assessoria em 32 Conferências Municipais do Direitos da Criança e do Adolescente, nos estados de São Paulo, Paraná e Minas Gerais. **Já no primeiro quadrimestre** de 2019 palestrou e assessorou 26



CONFERENCISTA E CONSULTOR EM POLITICAS PÚBLICAS
CNPJ: 23.526.541/0001-53 - RUA MATO GROSSO, Nº. 537 – BELA VISTA CAPÃO
BONITO/SP - FANPAGE: Lucilei Araújo / WHATS: 015 – 997050790
E-MAIL: lucilei.araujoguerra@gmail.com / lucilei_araujo7@yhoo.com.br



municípios, nos Estados de São Paulo e Paraná, durante as realizações da Conferências Municipais dos Direitos da Pessoas Idosas. Atualmente está atuando com assessor/consultor nos Processos de Escolha dos Conselheiros Tutelares em 9 municípios, além de ministrar cursos de formação continuadas na área socioassistencial e de saúde, em diversas cidades da federação brasileira. Em 2020, após a chegada da Pandemia ocasionada pelo Coronavírus (Covid-19) teve que adaptar sua atuação de consultor e palestrante para o modo virtual, para assim, seguir, continuar contribuindo com os municípios, sem, porém, deixar de seguir os protocolos sanitários estabelecidos local e ou mundialmente. Após adaptar-se para o modo on-line, virtual, seguiu ministrando consultorias, cursos, palestras e treinando equipes em varias regiões do Brasil.

9) COMO PROCEDER A CONTRATAÇÃO:

Para a efetivação da contratação observe os seguintes pontos:

1. Confirme por e-mail, a **contratação** do serviço, especificando a opção escolhida pelos membros do CMAS;
2. Confirme por e-mail, o **conteúdo** e carga horária;
3. Confirme por e-mail, a **data** do evento que deverá ser combinado em comum acordo entre contratante e palestrante;
4. Informar os dados do contratante, CNPJ, endereço completo, etc, para que possamos emitir a Nota Fiscal Eletrônica.
5. Verificar no setor de compras e licitações **em que momento poderá ser emitido a Nota Fiscal Eletrônica.**

10) CUSTO DO INVESTIMENTO

10.1. Valor total dos serviços/produtos:

Todos os serviços contidos no item 3 "SERVIÇOS E PRODUTOS INCLUSOS" desta proposta:
R\$ 4.600 (quatro mil e seiscentos reais).

11) DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

LUCILEI ARAUJO GUERRA

CNPJ: 23.526.541/0001-53

Rua Mato Grosso, 537

Bela Vista – Capão Bonito – São Paulo

CEP.: 86.050.301

Fone e WhatsApp: 015-99705-0790

Email: lucilei.araujoguerra@gmail.com

12) FORMA DE PAGAMENTO:

À vista, em até 30 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF).



CONFERENCISTA E CONSULTOR EM POLITICAS PÚBLICAS
CNPJ: 23.526.541/0001-53 - RUA MATO GROSSO, Nº. 537 – BELA VISTA CAPÃO
BONITO/SP - FANPAGE: Lucilei Araújo / WHATS: 015 – 997050790
E-MAIL: lucilei.araujoguerra@gmail.com / lucilei_araujo7@yhoo.com.br



13) CONTA JURÍDICA PARA DEPÓSITO:

Agencia Banco do Brasil: Agencia: 0840-0 / Conta Corrente: 28.055-0

Chave PIX: (CNPJ) 23.526541/0001-53

Favorecido: Lucilei Araújo Guerra

CPF: 027.596.019-60

CNPJ: 23541.526/0001-53

Destaca-se que a divulgação do evento, assim como, as demais providências descritas no item "serviços e produtos não inclusos" são de responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), por meio da Comissão Organizadora. Ao responsável pela empresa contratada e sua equipe caberá a realização dos serviços e entrega dos produtos descritos no item "serviços e produtos inclusos".

Para a eficiente concretização dos serviços, o contratado contará com informações repassadas pelo (a) Presidente (a) do CMAS ou pelo (a) Gestor (a) municipal de Assistência Social.

Caso os membros do CMAS decidam por realizar alguma/s mudança/s nesta proposta, **INCLUINDO REALIZAR A CONFERÊNCIA NO MODO PRESENCIAL**, deverão entrar em contato com o representante da empresa detentora da mesma e juntos, realizar as alterações necessárias, incluindo valor.

Proposta válida por 120 dias.


Lucilei Araújo Guerra
Conferencista/Consultor

CNPJ: 23.526.541/0001-53
LUCILEI ARAUJO GUERRA-MEI
CONSULTOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E PALESTRANTE
RUA MATO GROSSO, 537
CAPÃO BONITO/SP



PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA

ROBERTO FUCK DE ALMEIDA
CNPJ 24.986.096/0001-77

Tel.: (47) 999588373
Email: robertofa73@hotmail.com

Bombinhas/SC
2021



ROBERTO FUCK DE ALMEIDA
CNPJ 24.986.096/0001-77
Tel.: (47) 999588373
Email. Robertofa73@hotmail.com



A/C

DADOS DO PROPONENTE:

Prof. Roberto Fuck de Almeida

Tel.: 47 99958-8373

CNPJ: 24.986.096/0001-77

PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA

PROGRAMAÇÃO

1º DIA –

- 01: Elaboração do Regimento Interno;
- 02: Elaboração do material de apoio para o trabalho em grupos;
- 03: Capacitação para os técnicos do município para orientações sobre a conferência, e detalhamento dos eixos;
- 04: Palestra Magna;
- 05: Coordenação dos trabalhos em grupo;
- 05: Plenária final e eleição dos Delegados;
- 06: Elaboração do Relatório Final;

Público Alvo: Todos os Profissionais do relacionados a Assistência Social, profissionais, atores do Sistema de Garantia de Direitos, Trabalhadores das Políticas Públicas que possuem interface direta com o trabalho da Assistência Social e demais interessados.

Carga horária total: 08 horas/aula de capacitação.

Valor do Investimento: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) – incluso imposto, passagens, alimentação e hospedagem

Condições de Pagamento:

Depósito em conta bancária ser indicada.

Data: a combinar

Estou à disposição para maiores informações e esclarecimentos.

Atenciosamente,

ROBERTO FUCK DE ALMEIDA



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação e conferência, conforme solicitação".

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.
Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.
Projeto/Atividade - 08.243.0012.2065 - Manut. das Ativ. do Programa de Prot. Social Básica (SCFV-PAIF) - C/.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Código reduzido - 02750 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.
Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.
Projeto/Atividade - 08.244.0012.2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Código reduzido - 02510 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2055 - Manutenção do Programa - FEAS-INCENTIVO - C/C 23850-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Código reduzido - 02690 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bl. de Fin. da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P.

Valor: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Ribeirão do Pinhal, 31 de maio de 2021.

Marcelo Corinth
Contador

Departamento de Compras/Licitações
Ribeirão do Pinhal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 31 de maio de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária** apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **contratação de empresa especializada para realização de cursos de capacitação e conferência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 17.600,00 (FR 934, 940 e 000)**

Segue em anexo solicitação e planilhas de preços.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 31 de maio de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **contratação de empresa especializada para realização de cursos de capacitação e conferência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 17.600,00 (FR 934, 940 e 000)**

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



RIBEIRÃO DO PINHAL, 31 DE MAIO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.600,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de empresa especializada na realização de cursos de capacitação e conferência, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada devesa ser a 934, 940 e 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 049/2021, O QUAL VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 08 DE JUNHO DE 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 049/2021.

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP(LC 147/2014).

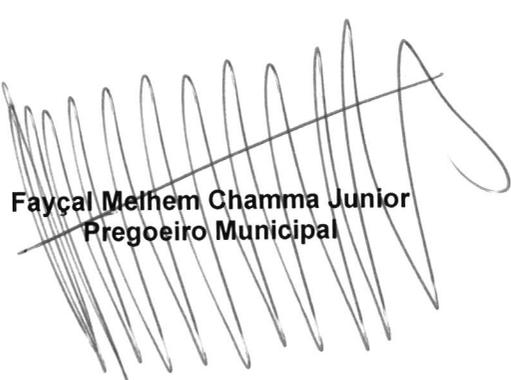
Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de cursos de capacitação e conferência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A realização do pregão presencial será no dia: **24/06/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**.

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 08 de junho de 2021.



Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 049/2021.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná
ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/06/2021 a partir das 09h00min

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, para a contratação de empresa especializada para realização de cursos de capacitação e conferência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social..

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à rua Paraná n°. 983, iniciando-se às **09h30min** do dia **24/06/2021**.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de cursos de capacitação e conferência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O valor total estimado para tal aquisição será **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**.

A responsável pelo acompanhamento e esclarecimento de dúvidas sobre os cursos será a senhora Marluce Marcelino Peccin Coutinho (43)3551-2515.

II - DA PARTICIPAÇÃO

01. **Somente poderão participar desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02. **Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.**

03. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

III - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.
- c) A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados.**

02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.
03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.
04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da nota fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, bem como, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS.**

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;
02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<u>ENVELOPE Nº 01</u>	<u>ENVELOPE Nº 02</u>
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 049/2021. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:	- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 049/2021. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:
PROPOSTA	DOCUMENTAÇÃO

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
 - b) Número do processo e do Pregão;
 - c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
 - d) **Marca dos produtos/serviços;**
 - e) **A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados da Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
 - f) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
 - g) No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada à isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
 - h) Serão aceitos valores unitários dos itens com até 03 (três) casas decimais;
 - i) O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
 - j) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
 - k) Prazo de execução dos serviços: em até 10 (dez) dias corridos a contar da data de recebimento da autorização.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- g) RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);
- h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consangüíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
- f) Alvará de funcionamento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

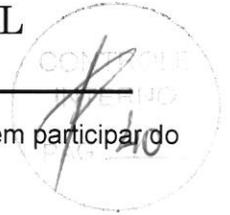
- a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do, **Anexo IV**;
- b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V**;

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
 - a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI**.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) Substituição e apresentação de documentos, ou.
 - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

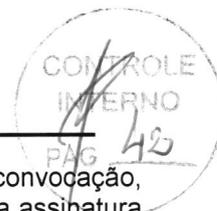
IX - DO RECURSO

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X - DA AQUISIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento. Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 01) - Fica dispensada a caução.
- 02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.
- 04) - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.
- 05) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
- 5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.
- 07) - Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo
ANEXO II	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento
ANEXO IV	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO VI	Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados.
ANEXO VII	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor publico
ANEXO VIII	Modelo Contrato

- 08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 08 de junho de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

CURSOS DE CAPACITAÇÃO E CONFERÊNCIA – VALOR MÁXIMO: R\$ 17.600,00

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	02	Unid	Capacitação sobre a elaboração dos Planos Municipais de Assistência Social. Carga horária mínima de 08 horas mediante aulas ao vivo ou gravadas, com data a ser agendada.		2.000,00	4.000,00
02	03	Unid	Capacitação sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduo – PAEFI. Carga horária mínima de 08 horas mediante aulas ao vivo ou gravadas, com data a ser agendada.		1.300,00	3.900,00
03	03	Unid	Capacitação sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF Carga horária mínima de 08 horas mediante aulas ao vivo ou gravadas, com data a ser agendada.		1.400,00	4.200,00
04	01	Unid.	Prestação de serviços de assessoria, organização e condução para realização da Conferência Municipal de Assistência Social com o tema “Assistência Social Direito do Povo”, com financiamento público e participação social, cujo público alvo é a população em geral, conselheiros municipais, gestores e profissionais, com carga horária mínima de 04 horas, formato totalmente remoto. Devendo a contratada apresentar regimento interno (online), conduzir a palestra, organizar os grupos para a discussão por eixo temático, coordenar os grupos de debate sobre a temática em pauta, coordenar e articular as propostas e emitir relatório da Conferência digitalizada.		2.500,00	2.500,00
04	05	Unid	Curso de Atualização sobre a atuação do Conselho Tutelar. Carga horária mínima de 08 horas mediante aulas ao vivo ou gravadas, com data a ser agendada.		600,00	3.000,00
			Total			17.600,00

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA:

DADOS BANCÁRIOS:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:

Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 049/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação,
RG. CPF. Endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 15

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)...., CNPJ nº....., com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 049/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, _____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 049/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com “X”, conforme o caso):**

() - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal PR., _____ de _____ de 2021.

.....
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG,
CPF/endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL
OU SUPERVENIENTE.**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 049/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

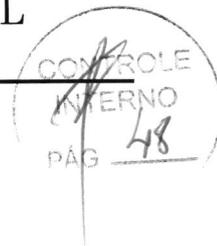
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 049/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO VII

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO VIII

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 00/2021.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2021.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com sede a Rua Paraná n.º 940 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ sob n.º. xxxxxxxx, Fone xxxxxxxxxx email xxxxxxxxr com sede na xxxxxxxxxx na cidade de xxxxxxxx, neste ato representado pelo (a) Senhor(a) **XXXXXXXXXX**, brasileiro, residente e domiciliado(a) na Rua xxxxxxxxxxxxxx, portador(a) de Cédula de Identidade n.º xxxxx SSP/xx e inscrito(a) sob CPF/MF n.º xxxxxxxxxx, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de cursos de capacitação e conferência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** a execução dos serviços do item sob n.º 00, conforme conta na proposta anexada ao Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial registrada sob o n.º **049/2021**, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até o final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para contratação do objeto do processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os valores acima permanecerão fixos e reajustáveis durante a vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a realização dos serviços por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL** CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 - COMPLEMENTO CRAS

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
09.001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0012.2065- – MANUT.ATIV.DO PROGRAMA DE PROT.SOCIAL BÁSICA (SCFV-PAIF)
339039-0000 – OUTROS SERV.TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
2750-934

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir fiel cumprimento do presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através do documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- 1) Executar os serviços ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada até o final do prazo contratual;
- 2) Prestar os serviços sem qualquer outro custo e arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a serem executados, correndo por sua conta e risco a utilização de pessoal, equipamentos, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma;
- 3) Zelar pela qualidade dos serviços prestados e utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sendo admitida a substituição por outro profissional de aptidão equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;
- 4) Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Ribeirão do Pinhal;
- 5) Emitir certificados aos participantes dos cursos;
- 6) Responsabilizar-se pelos eventuais danos ou prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços prestados;
- 7) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais/Faturas;
- 8) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



A fiscalização sobre a execução dos serviços será exercida pelo senhor **Marluce Marcelino Peccin Coutinho**.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar os serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto deste contrato;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega a qualidade do serviço, e outros dados que fizerem necessários;
- d) Acompanhar sempre que necessário os serviços;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades da execução dos serviços bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

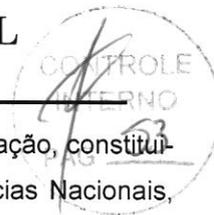
02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



A recusa na prestação dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25% sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA E RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerrando, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8.666/93. O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93. Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de contrato o Edital de Licitação – Modalidade Pregão n.º **049/2021**, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, xx de xxxx de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

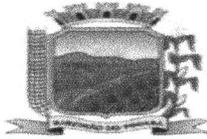
XXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

FISCAL DO CONTRATO:

MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO
CPF/MF 758.551.359-34



PARECER JURÍDICO Nº 224 - ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI Nº 8.666/93. PREGÃO. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E CONFERÊNCIA.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica, em 08/06/2021, para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 049/2021, cuja solicitante é **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E CONFERÊNCIA.**

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002.

Constata-se que a modalidade pregão está adequada para o objeto da licitação, pois os cursos de capacitação, atualização, bem como a organização e condução da Conferência Municipal de Assistência Social do ano de 2021 são serviços cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2.2 Da pesquisa de preços e do orçamento estimado.

A Administração Ribeiro-Pinhalense trouxe aos autos do processo administrativo licitatório documentos a fim de estipular preço médio dos serviços.

Quanto aos cursos de capacitação e atualização, consultou-se preços da **UNIVERSIDADE GESUAS** e da **AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP**. Também consta cópia do pregão eletrônico nº 024/2021 realizado pelo Município de Goioerê, cujos objeto licitatório são os mesmos cursos.

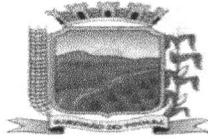
Quanto a organização e condução da Conferência Municipal de Assistência Social do ano de 2021 consultou as seguintes empresas: **CURY CONSULTORIA - PROJETOS & CAPACITAÇÕES**; **LUCILEI ARAÚJO GUERRA - CONFERENCISTA E CONSULTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS**; **ROBERTO FUCK DE ALMEIDA - CONFERENCISTA**

Diante dos orçamentos pesquisados para o objeto desta contratação o valor total estipulado pelo ente político foi de R\$ 17.600,00.

2.3 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base no **menor preço global por item**, e do seu exame verifica-se satisfeita a recomendação no tocante aos critérios de aceitação das propostas.

PF



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

2.4 Dos recursos orçamentários.

Observa-se que o Secretário Municipal de Fazenda, Luis Antonio Dias Catarino, assentou que esta municipalidade dispõe de recursos financeiros para a contratação, e que o Contador Municipal Marcelo Corinth exarou manifestação orçamentária informando existência de dotação orçamentária.

2.5 Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A portaria nº 025/2021, publicada no site oficial desta municipalidade em 07/01/2021, nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro Oficial, e a equipe de apoio composta pelos Funcionários Municipais, Srs.(as) Adriana Cristina de Matos e Maria Magali Mossato Corrales, conforme Lei Municipal nº 1.303/2006, para o ano de 2021.

2.6 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

2.7 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais. No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

2.8. 25 %. Exclusivo para ME/EPP/MEI - Art. 48 L.C 123/06.

Dispõe o art. 48 da L.C nº 123/06, que a Administração deverá realizar licitações exclusivas para ME/MEI/EPP.

No caso em epígrafe, constata-se observância à regra legal, haja vista que a licitação é exclusiva para ME/MEI/EPP, e que o valor licitado (R\$ 17.600,00) encontra-se dentro dos parâmetros fixados em lei.

3. OPINIÃO.

Diante do exposto, opina-se pela **regularidade formal** da MINUTA DE EDITAL E DO CONTRATO REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021.

S.M.J. é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 09/06/2021

Rafael Frizon OAB/PR nº 89.542 - Dpto. Jurídico.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 606 - Quarta-feira, 09 de junho de 2021.

CONTROLE
GOVERNO
PÁG 56
Pág. 004



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2021 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
(LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de cursos de capacitação e conferência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. A realização do pregão presencial será no dia: 24/06/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 08 de junho de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2021 - COM RESERVA DE COTA 25%
PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de medicamentos e curativos a serem utilizados conforme a necessidade e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. A realização do pregão presencial será no dia: 25/06/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 - Centro, em nosso Município. O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 09 de junho de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 004/2021/SMEC/PMRP

riais impressos
estudantes e com
interagir com os
o artigo 4º da
Paraná - CEE/PR.

e artigo serão
cada servidor,
rodízio a ser

de home-office,
ades, bem como
emoto de suas

estas a qualquer
recomendações do
Infância Humana
ções do Governo

locação, mantendo-
rigor, no que não

de junho de 2021.

Pregão nº 74/2021. OBJETO:
EM VENDA E INSTALAÇÃO
- CNPJ 25.343.077/0001-95,
e vinte centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 049/2021 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de cursos de capacitação e conferência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. A realização do pregão presencial será no dia: 24/06/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 08 de junho de 2021. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 050/2021 - COM RESERVA DE COTA 25% PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de medicamentos e curativos a serem utilizados conforme a necessidade e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. A realização do pregão presencial será no dia: 25/06/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 09 de junho de 2021. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 78/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E MFG6818.

O MUNICÍPIO DE CAMBARÁ torna pública a primeira alteração do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo maior percentual de desconto linear, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E MFG6818.

Da alteração:

Fica alterada a data da sessão, em cumprimento do Art. 4º, inciso V da Lei 10.520/2002.

Demais cláusulas e condições ficam inalteradas.

O Edital retificado poderá ser requisitado, gratuitamente, pelo e-mail: municipiocambara@gmail.com, através do Portal da Transparência do Município.

O início da sessão, verificação das propostas e demais atos pertinentes ao certame será realizado a partir das 09:00h do dia 22/06/2021, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Brasil, 1229 - centro - Cambará - PR.

Cambará, 08 de junho de 2021

JOSE SALIM HAGGI NETO

PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO/ PINTOR/ ENCANADOR/ CARPINTEIRO/ ELETRICISTA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO EM DIVERSOS PRÉDIOS DESTA MUNICIPALIDADE.

INICIO DE CREDENCIAMENTO: 01/07/2021

ENCERRAMENTO DO EDITAL: 30/06/2022

LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO,

CAMBARÁ - PR.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com e Portal

Transparência.

Cambará, 08 de junho de 2021

JOSE SALIM HAGGI NETO

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 58

ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 049/2021

Ao vigésimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (24/06/2021), às nove horas (09h00min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao credenciamento das empresas e seus representantes interessados em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º. 049/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de cursos de capacitação e conferência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Aberta a sessão de credenciamento, apresentaram-se para credenciamento as empresas e seus representantes conforme abaixo discriminado:

EMPRESA N.º 01	EMPRESA N.º 02
Nome: CELSO CURIONI	Nome:
Endereço: RUA AURELIO FONTANA 175	Endereço:
Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA - PR	Cidade:
Credenciado: ANTÔNIO STEL JUNIOR	Credenciado:
RG n.º: 8.590.746-8 SSP/PR	RG n.º:

Com o término do prazo estipulado e após o credenciamento dos interessados conforme rege a Lei, dou por encerrada a sessão de credenciamento das empresas interessadas em participar do presente Pregão Presencial.


Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -

ANTÔNIO STEL JUNIOR: Antonio Stel Jr



**CURY CONSULTORIA
PROJETOS & CAPACITAÇÕES**

Rua: Aurélio Fontana de Pauli – Cidade Jardim - União da Vitória
Paraná- Fones - (49) 999983852 – 984150633 – (49) 999019810
Email-curyconsultoria@hotmail.com - Site:www.curyconsultoria.com
CRESS: 31, 11ª REGIÃO – PR.

CONTROLE
INTERNO

PÁG 59

Invista em você! "Não trabalhe sem capacitação".

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 049/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

UNIAO DA VITORIA – PR, 24 DE JUNHO DE 2021.

CELSO CURIONI
EMPRESARIO
RG: 3670728

CPF: 005.811.399-17

ENDEREÇO: RUA AURELIO FONTANA DE PAULLI Nº 175, CIDADE JARDIM,
UNIAO DA VITORIA - PR

~~FUNDA RECONHECIDA
LEI DE LICITAÇÕES~~



**CURY CONSULTORIA
PROJETOS & CAPACITAÇÕES**

Rua: Aurélio Fontana de Pauli – Cidade Jardim - União da Vitória
Paraná- Fones - (49) 999983852 – 984150633 – (49) 999019810

Email: curyconsultoria@hotmail.com - Site: www.curyconsultoria.com

CRESS: 31, 11ª REGIÃO – PR.



Invista em você! "Não trabalhe sem capacitação".

CRENCIAMENTO



CURY CONSULTORIA PROJETOS & CAPACITAÇÕES

Rua: Aurélio Fontana de Pauli – Cidade Jardim - União da Vitória
Paraná- Fones - (49) 999983852 – 984150633 – (49) 999019810
Email: curyconsultoria@hotmail.com - Site: www.curyconsultoria.com
CRESS: 31, 11ª REGIÃO – PR.



Invista em você! "Não trabalhe sem capacitação".

ANEXO III

REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa CELSO CURIONI, CNPJ nº 15.005.174/0001-14, com sede na Rua Aurelio Fontana de Paulli nº 175, Bairro Cidade Jardim, Cidade de União da Vitória - PR, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o Sr. ANTONIO STEL JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 85907468, expedida pela SSP/PR, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 049/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

UNIAO DA VITORIA – PR, 24 DE JUNHO DE 2021.

Serviço Distrital
de São Cristóvão

CELSO CURIONI

EMPRESARIO

RG: 3670728

CPF: 005.811.399-17

ENDEREÇO: RUA AURELIO FONTANA DE PAULLI Nº 175, CIDADE JARDIM,
UNIAO DA VITORIA - PR

TABELIONATO DE NOTAS & REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE SÃO CRISTÓVÃO
Rua Cal. Amazonas de Araújo Marcondes, 190 - Nossa Sra. de Salete
Distrito de São Cristóvão - União da Vitória/PR - CEP 84803-152
Julian Christopher Belotto - Agente Delegado
Fone: (42) 3524-2128 - E-mail: tabsoacristovao@gmail.com

Selo nº 1812584CVAA000000581621A

Consulte esse selo em <http://forum.fur-arpen.com.br/consulta>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a assinatura indicada de CELSO CURIONI (29121)*0011*. Dou fé, Em Teste, _____, Verdade. União da Vitória PR 24 de junho de 2021.



DANIEL RODRIGO DA SILVA LIMA
Escritor Substituto





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

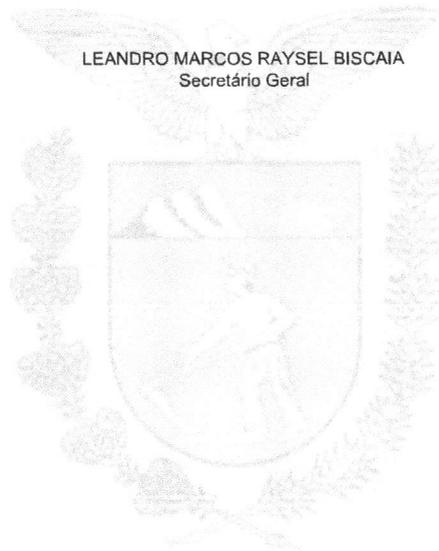
Nome Empresarial: CELSO CURIONI			Protocolo: PRC2107238706
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108406184	CNPJ 15.005.174/0001-14	Arquivamento do Ato de Inscrição 24/04/2018	Início de Atividade 27/01/2012
Endereço Completo Rua Aurélio Fontana de Paull, N° 175, Cidade Jardim-União da Vitória/PR- CEP84607-145			
Objeto ATIVIDADE DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO TÉCNICO SOCIAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSOS LIVRES; PESQUISA DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA; PROMOÇÃO DE EVENTOS			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 11/10/2018	Número 20185695710	Ato/Eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: CELSO CURIONI		CPF: 005.811.395-17	Regime de bens: NÃO INFORMADO
Identidade: 03913403867			
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/06/2021, às 09:20:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G3UVNFUH.



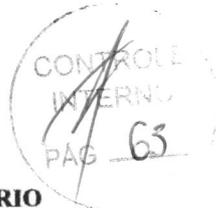
PRC2107238706

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108406184		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELSO CURIONI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ABRELINO CURIONI		(mãe) AUREA ALVES CURIONI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/08/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 03913403867	Órgão emissor DENATRAN	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 005.811.399-17	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA Aurélio Fontana de Paulli			NÚMERO 175
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Cidade Jardim	CEP 84607-145	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICÍPIO União da Vitória			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CELSO CURIONI			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA Aurélio Fontana de Paulli			NÚMERO 175
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Cidade Jardim	CEP 84607-145	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICÍPIO União da Vitória	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CURYCONSULTORIA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 6920602, 7020400, 7320300, 8211300, 8219999, 8230001, 8299799, 8550302, 8599699	Descrição do Objeto ATIVIDADE DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO TÉCNICO SOCIAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSOS LIVRES; PESQUISA DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA; PROMOÇÃO DE EVENTOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.005.174/0001-14	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 20/09/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Libertad Bogus</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL: DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002050560	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2018 14:58 SOB Nº 20185695710.
PROTOCOLO: 185695710 DE 09/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804314840. NIRE: 41108406184.
CELSO CURIONI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Selo nº KMd6Y.q8Zzq.spPOV, Controle: mp3DI.A4YHn
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a assinatura indicada de **CELSO CURIONI** (29121)*0009. Dou fé, Em Testo, _____ Verdade.
União da Vitória, PR 21 de setembro de 2018.



JULIAN CRISTOPHER BELOTTO - Tabelião



CONTROLE INTERNO
PÁG 64



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2018 14:58 SOB Nº 20185695710.
PROTOCOLO: 185695710 DE 09/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804314840. NIRE: 41108406184.
CELSO CURIONI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SPDE 41108406184		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELSO CURIONI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) ABRELIANO CURIONI		(mãe) AUREA ALVES CURIONI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/08/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (título) 03913403867	Órgão emissor DENATRAN	UF SC	CPF(número) 005.811.399-17
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA Aurélio Fontana de Paullí				NÚMERO 175
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO Cidade Jardim	CEP 84607-145	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória	
MUNICÍPIO União da Vitória				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL CELSO CURIONI				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA Aurélio Fontana de Paullí				NÚMERO 175
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO Cidade Jardim	CEP 84607-145	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória	
MUNICÍPIO União da Vitória		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CURYCONSULTORIA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) cinquenta mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 6920602, 7020400, 7320300, 7830200, 8211300, 8219999, 8230001, 8299799, 8550302, 8599699	Descrição do Objeto ATIVIDADE DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; ACESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO TÉCNICO SOCIAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSOS LIVRES; PESQUISA DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA; PROMOÇÃO DE EVENTOS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.005.174/0001-14	TRANSFERÊNCIA DE SPDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 15/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Celso Curioni</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO NO VERSO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR2180001949784		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 15:55 SOB Nº 20184802415.
PROTOCOLO: 184802415 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803459144. NIRE: 41108406184.
CELSO CURIONI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



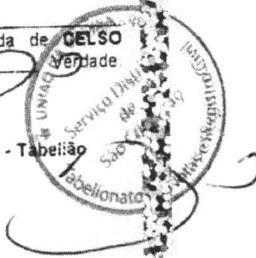
TABELIONATO DE NOTAS & REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE SÃO CRISTÓVÃO
 Av. Boulevard Cornélio Amadori, 190 - Nossa Senhora da Saúde - Distrito de São Cristóvão - União da Vitória/PR - CEP 84613-151
 Julian Christopher Belotto - Agente Delegado - Fone: (41) 3524-1118 - E-mail: tablasocristovao@gmail.com

Selo nº KhKtn.XGJ2q.wkPOV, Controle: wpoDI.QKIZ7
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a assinatura indicada de **CELSO CURIONI** (28121) *0004*. Dou fe. Em Teste. União da Vitória/PR 15 de agosto de 2018.



JULIAN CRISTOPHER BELOTTO - Tabelião



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 15:55 SOB Nº 20184802415.
 PROTOCOLO: 184802415 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803459144. NIRE: 41108406184.
 CELSO CURIONI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CONTROLE INTERNO
PÁG 67

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELSO CURIONI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ABRELINO CURIONI		(mãe) AUREA ALVES CURIONI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/08/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 03913403867	Orgão emissor DENATRAN	UF SC
CPF (número) 005.811.399-17			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Aurélio Fontana de Paulli			NUMERO 175
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO Cidade Jardim	CEP 84607-145	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICIPIO União da Vitória			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 039 - INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL CELSO CURIONI			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Aurélio Fontana de Paulli			NUMERO 175
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO Cidade Jardim	CEP 84607-145	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICIPIO União da Vitória	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CURYCONSULTORIA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE: Fiscal) Atividade Principal 7020400 Atividade Secundária 7320300, 8219999, 8299799, 8599699, 9001902	Descrição do Objeto Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Pesquisas de mercado e de opinião pública. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente. Produção musical.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/01/2012	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.005.174/0001-14	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR 42104155641	UF SC
DATA ASSINATURA 19/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>CELSO CURIONI</i>		

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 PR2180001641055

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL * Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 09:58 SOB N° 20181267250.
PROTOCOLO: 181267250 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801524500. NIRE: 41108406184.
CELSO CURIONI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

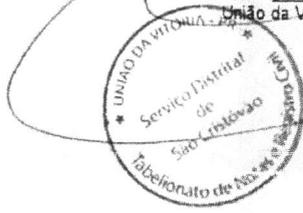
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS & REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE SÃO CRISTÓVÃO
Av. Boulevard Coronel Amador, 110 - Nossa Senhora da Saúde - Julian Christopher Belotto - Agente Delegado
Distrito de São Cristóvão - União da Vitória/PR - CEP: 84675-900 Fone: (41) 3524-2128 - E-mail: tabsaocristovao@gmail.com

Selo nº c2fJH.j9U2q.55POH, Controle: sNFGI.FTVHp
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a assinatura indicada de CELSO CURIONI (29121) 0003*F1XK3UH5F-52154D-97*. Dou fé. Em
Testo: Verdade
União da Vitória, PR 19 de abril de 2018.

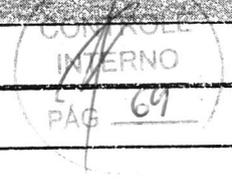
JULIAN CRISTOPHER BELOTTO - Tabelião



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 09:58 SOB Nº 20181267250.
PROTOCOLO: 181267250 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801524500. NIRE: 41108406184.
CELSO CURIONI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SELE 42104155641		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELSO CURIONI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ABRELINO CURIONI		(mãe) AUREA ALVES CURIONI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/08/1977	IDENTIDADE (número) 3670728	Orgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 005.811.399-17			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MIGUEL DZUMANN			NÚMERO 312
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8395
MUNICÍPIO CALMON			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CELSO CURIONI ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA MIGUEL DZUMANN			NÚMERO 312
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8395
MUNICÍPIO CALMON		UF SC	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilcalmon@yahoo.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7020400 Atividade secundária 8299799 8219999 8599699 9001902 7320300 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO TECNICO SOCIAL, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTOS E CURSOS LIVRES, ATIVIDADES DE PRÓDUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS E PESQUISAS DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15005174000114	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-SIM 3-NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>celso curioni ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 08/07/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>celso curioni</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLICADO DIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA AUTENT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA Escritório Registral de São José Adilson Roberto Ribeiro Matrícula 900-8 09 JUL 2013		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2013 SOB Nº: 20131270648 Protocolo: 13/127064-8, DE 09/07/2013 Empresa: 42 1 0415564 1 CELSO CURIONI ME <i>Beckhauser</i> DEOCLESIO BECKHAUSER SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO 19887	





SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

[Handwritten Signature]
21 JUN. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Christopher Belotto - Tabelião
- Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente

EM BRANCO
SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42104155641		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CELSO CURIONI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ABRELIANO CURIONI		AUREA ALVES CURIONI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/08/1977	IDENTIDADE número 3670728	Orgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 005.811.399-17			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA AURELIO FONTANA DE PAULLI			NÚMERO 175
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CIDADE JARDIM	CEP 84.607-145	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO UNIÃO DA VITÓRIA			UF PR
<p>Declaro que a atividade se</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA PORTE</p> <p><input type="checkbox"/> REENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</p> <p><input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</p> <p>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.</p> <p>Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer:</p>			
NOME DA JUNTA COMERCIAL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 Alteração		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 Alteração de dados	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 038 Transferência de Sede para outra UF		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL CELSO CURIONI			
NOME FANTASIA CURIONY CONSULTORIA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA AURELIO FONTANA DE PAULLI			NÚMERO 175
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CIDADE JARDIM	CEP 84.607-145	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO UNIÃO DA VITÓRIA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) curyconsultoria@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 70.20-4-00 Atividades secundárias 82.99-7-99 / 82.19-9-99 85.99-6-99 / 90.01-9-02 73.20-3-00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Atividades de consultoria em gestão empresarial, consultoria em administração pública, elaboração execução de projeto técnico social, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, treinamentos e cursos livres, atividades de produção e promoção de bandas, grupos musicais e pesquisas de mercado e opinião pública.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.005.174/0001-14	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 21/02/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>celso curioni</i>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICA
22 MAR. 2018	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/03/2018 SOB Nº: 20189703032 Protocolo: 18/970303-2. DE 26/02/2018 Empresa: 42104155641 CELSO CURIONI
Alcione Regina Kaminski <i>Alcione</i> Matricula 3575	<i>Henry</i> HENRY GOY PETRY NETO SECRETARIO GERAL





SERVIÇO DISTRICTAL DE SÃO CRISTÓVÃO
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

[Handwritten Signature]
21 JUN. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Cristopher Belotto - Tabelião
- Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente

EM BRANCO
SERVIÇO DISTRICTAL DE SÃO CRISTÓVÃO
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

PAG 91

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - FOME DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELSO CURIONI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ABRELINO CURIONI		(mãe) AUREA ALVES CURIONI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/08/1977	IDENTIDADE (número) 3670728	Orgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 005.811.399-17			
EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MIGUEL DZUMANN			NÚMERO 312
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8395
MUNICÍPIO CALMON			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CELSO CURIONI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MIGUEL DZUMANN			NÚMERO 312
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8395
MUNICÍPIO CALMON	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilcalmon@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7020400 Atividade secundária 8299799 8219999 8599699 9001902 7320300 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTOS E CURSOS LIVRES, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS E PESQUISAS DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PESSOAL DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i> Celso Curioni</i>			
DATA DA ASSINATURA 27/01/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i> Celso Curioni</i>		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA Escritório Registral de Lacerdú	AUTENTICA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2012 SOB Nº: 42104155641 Protocolo: 12/001563-3, DE 31/01/2012
<i>Adilson Roberto Ribeiro</i> Matriçula 900-R 06/02/12	CELSON CURIONI <i>Blasco Borges Barcellos</i> BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL



SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

21 JUN. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Cristopher Belotto - Tabelião
- Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente

EM BRANCO
SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O Empresário, CELSO CURIONI estabelecido na RUA MIGUEL DZUMANN nº 312, SALA, CENTRO, CEP: 89.430-000, CALMON, SC, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

CALMON, 27 de Janeiro de 2012

Assinatura :

Nome do Empresário : CELSO CURIONI



SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

21 JUN. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Christopher Belotto - Tabelião
- Vanessa Vitorino Aives - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM NÃO PREENCHIDO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2012 SOB Nº: 20120015641
Protocolo: 12/001564-1, DE 01/02/2012
Empresa: 42 1 0415564 1
CELSO CURIONI

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL
SC1201203187890

ENVELOPE Nº 01

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr
- Pregão Presencial:- nº. 049/2021.
- Empresa: CELSO CURIONI
- CNPJ: 15.005.174/0001-14
- Endereço: RUA AURELIO FONTANA DE PAULLI Nº 175,
BAIRRO CIDADE JARDIM, CIDADE DE UNIAO DA
VITORIA - PR.

PROPOSTA





CURY CONSULTORIA PROJETOS & CAPACITAÇÕES

Rua: Aurélio Fontana de Pauli – Cidade Jardim - União da Vitória
Paraná- Fones - (49) 999983852 – 984150633 – (49) 999019810
Email-curyconsultoria@hotmail.com - Site:www.curyconsultoria.com
CRESS: 31, 11ª REGIÃO – PR.



Invista em você! "Não trabalhe sem capacitação".

ANEXO I – PROPOSTA

CURSOS DE CAPACITAÇÃO E CONFERÊNCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

RAZÃO SOCIAL: CELSO CURIONI - **CNPJ:** 15.005.174/0001-14 - **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 16014
ENDEREÇO: RUA AURELIO FONTANA DE PAULLI Nº 175 – **BAIRRO:** CIDADE JARDIM
CIDADE: UNIAO DA VITORIA - **UF:** PR **CEP:** 84607-145
EMAIL: curyconsultoria@hotmail.com **TELEFONE:** (49) 99998-3852

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	02	Unid	Capacitação sobre a elaboração dos Planos Municipais de Assistência Social. Carga horária mínima de 08 horas mediante aulas ao vivo ou gravadas, com data a ser agendada.		R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
02	03	Unid	Capacitação sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduo – PAEFI. Carga horária mínima de 08 horas mediante aulas ao vivo ou gravadas, com data a ser agendada.		R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
03	03	Unid	Capacitação sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF Carga horária mínima de 08 horas mediante aulas ao vivo ou gravadas, com data a ser agendada.		R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00
04	01	Unid.	Prestação de serviços de assessoria, organização e condução para realização da Conferência Municipal de Assistência Social com o tema "Assistência Social Direito do Povo", com financiamento público e participação social, cujo público alvo é a população em geral, conselheiros municipais, gestores e profissionais, com carga horária mínima de 04 horas, formato totalmente remoto. Devendo a contratada apresentar regimento interno (online), conduzir a palestra, organizar os grupos para a discussão por eixo temático, coordenar os grupos de debate sobre a temática em pauta, coordenar e articular as propostas e emitir relatório da Conferência digitalizada.		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
04	05	Unid	Curso de Atualização sobre a atuação do Conselho Tutelar. Carga horária mínima de 08 horas mediante aulas ao vivo ou gravadas, com data a ser agendada.		R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
Total						R\$ 17.600,00

VALO TOTAL: Dezesete Mil e Seiscentos Reais

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

DECLARAÇÃO: Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

PRAZO DE ENTREGA: em até 10 (dez) dias corridos a contar da data de recebimento da autorização.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil – agência: 0375-1 – conta corrente: 106780-X

NOME DO SIGNATARIO DO FUTURO CONTRATO: CELSO CURIONI

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA: ANTONIO STEL JUNIOR – CPF: 064.974.559-06 – RG: 85907468

UNIAO DA VITORIA – PR, 24 DE JUNHO DE 2021.

Serviço Distrital
de São Cristóvão

CELSO CURIONI
EMPRESARIO
RG: 3670728

CPF: 005.811.399-17

ENDEREÇO: RUA AURELIO FONTANA DE PAULLI Nº 175, CIDADE JARDIM, UNIAO DA VITORIA – PR



ENVELOPE Nº 02

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr
- Pregão Presencial:- nº. 049/2021.
- Empresa: CELSO CURIONI
- CNPJ: 15.005.174/0001-14
- Endereço: RUA AURELIO FONTANA DE PAULLI Nº 175,
BAIRRO CIDADE JARDIM, CIDADE DE UNIAO DA
VITORIA - PR.

DOCUMENTAÇÃO





**CURY CONSULTORIA
PROJETOS & CAPACITAÇÕES**

Rua: Aurélio Fontana de Pauli – Cidade Jardim - União da Vitória
Paraná- Fones - (49) 999983852 – 984150633 – (49) 999019810
Email-curyconsultoria@hotmail.com - Site:www.curyconsultoria.com
CRESS: 31, 11ª REGIÃO – PR.



Invista em você! “Não trabalhe sem capacitação”.

HABILITAÇÃO JURÍDICA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108406184		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELSO CURIONI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ABRELINO CURIONI	(mãe) AURÉA ALVES CURIONI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/08/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 03913403867	Orgão emissor DENATRAN	UF SC
CPF(número) 005.811.399-17			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA Aurélio Fontana de Paulli			NÚMERO 175
COMPLEMENTO XXX	BARRIO-DISTRITO Cidade Jardim	CEP 84607-145	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICÍPIO União da Vitória			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CELSO CURIONI			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA Aurélio Fontana de Paulli			NÚMERO 175
COMPLEMENTO XXX	BARRIO-DISTRITO Cidade Jardim	CEP 84607-145	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICÍPIO União da Vitória	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CURYCONSULTORIA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 6920602, 7020400, 7320300, 8211300, 8219999, 8230001, 8299799, 8550302, 8599699	Descrição do Objeto ATIVIDADE DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; ACESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO TÉCNICO SOCIAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSOS LIVRES; PESQUISA DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA; PROMOÇÃO DE EVENTOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.005.174/0001-14	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 20/09/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Libertad Bogus</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL: DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002050560	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2018 14:58 SOB Nº 20185695710.
PROTOCOLO: 185695710 DE 09/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804314840. NIRE: 41108406184.
CELSO CURIONI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Selo nº KMd6Y.q8Zzq.spPOV, Controle: #p3DI.A4YHn
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a assinatura indicada de **CELSO CURIONI** (29121)*0009. Dou fé, Em Teste, _____ Verdade.
União da Vitória, PR 21 de setembro de 2018.



JULIAN CRISTOPHER BELOTTO - Tabelião



CONTROLE INTERNO
PÁG 78



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2018 14:58 SOB Nº 20185695710.
PROTOCOLO: 185695710 DE 09/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804314840. NIRE: 41108406184.
CELSO CURIONI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108406184		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELSO CURIONI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ABRELIANO CURIONI		(mãe) AUREA ALVES CURIONI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/08/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 03913403867	Orgão emissor DENATRAN	UF SC
CPF (número) 005.811.399-17			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA Aurélio Fontana de Paulli			NÚMERO 175
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO Cidade Jardim	CEP 84607-145	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICIPIO União da Vitória			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CELSO CURIONI			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA Aurélio Fontana de Paulli			NÚMERO 175
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO Cidade Jardim	CEP 84607-145	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICIPIO União da Vitória		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CURYCONSULTORIA@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 6920602, 7020400, 7320300, 7830200, 8211300, 8219999, 8230001, 8299799, 8550302, 8599699		Descrição do Objeto ATIVIDADE DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO TÉCNICO SOCIAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSOS LIVRES; PESQUISA DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA; PROMOÇÃO DE EVENTOS	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.005.174/0001-14	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
DATA ASSINATURA 15/08/2018			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>celso curioni</i>			
AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO NO VERSO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO NO VERSO	
		 PR2180001949784	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 15:55 SOB Nº 20184802415.
PROTOCOLO: 184802415 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803459144. NIRE: 41108406184.
CELSO CURIONI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS & REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE SÃO CRISTÓVÃO
Av. Boulevard Coronel Amâncio, 100 - Nossa Senhora da Saúde
Distrito de São Cristóvão - União da Vitória/PR - CEP 86033-192
Julian Christopher Belotto - Agente Delegado
Fone: (42) 3524-2128 - E-mail: tablaocrstovao@gmail.com

Selo nº KhKtn.XGJ2q.wkPOV, Controle: #poDI.QKIZ7
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a assinatura indicada de **CELSO CURIONI (29121) 0004**. Dou fé, Em Teste
União da Vitória, PR 15 de agosto de 2018.



JULIAN CRISTOPHER BELOTTO - Tabelião



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 15:55 SOB Nº 20184802415.
PROTOCOLO: 184802415 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803459144. NIRE: 41108406184.
CELSO CURIONI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Fólias 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não se referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELSO CURIONI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) XXX		
FILHO DE (pai) ABRELINO CURIONI	(mãe) AUREA ALVES CURIONI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/08/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 03913403867	Órgão emissor DENATRAN	UF SC
CPF (número) 005.811.399-17			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
RUA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Aurélio Fontana de Paulli			NÚMERO 175
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO Cidade Jardim	CEP 84607-145	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICÍPIO União da Vitória			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 039 - INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL CELSO CURIONI			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Aurélio Fontana de Paulli			NÚMERO 175
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO Cidade Jardim	CEP 84607-145	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICÍPIO União da Vitória	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CURYCONSULTORIA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fiscal) Atividade Principal 7020400 Atividade Secundária 7320300, 8219999, 8299799, 8599699, 9001902	Descrição do Objeto Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Pesquisas de mercado e de opinião pública. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente. Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente. Produção musical.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.005.174/0001-14	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR 42104155641	UF SC
DATA ASSINATURA 19/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>celso curioni</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001641055	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 09:58 SOB Nº 20181267250.
PROTOCOLO: 181267250 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801524500. NIRE: 41108406184.
CELSO CURIONI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS & REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE SÃO CRISTÓVÃO
Av. Botafogo, 300 - Bairro São Cristóvão, 130 - União da Vitória, PR - CEP: 84870-000
Julian Cristopher Belotto - Agente Delegado
Fone: (42) 3524-2128 - E-mail: tabseccristovao@gmail.com

Selo nº **c2f3H.j9U2q.95POH**, Controle: **sNfGI.FTVHp**
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
RECONHEÇO por **VERDADEIRA** a assinatura indicada de **CELSO CURIONI** (29121) 0003 FJXK3UH5F-52154D-97. Dou fé. Em
Testo Verdade
União da Vitória, PR 19 de abril de 2018.

JULIAN CRISTOPHER BELOTTO - Tabelião

CONTROLE INTERNO
PÁG 82



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 09:58 SOB Nº 20181267250.
PROTOCOLO: 181267250 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801524500. NIRE: 41108406184.
CELSO CURIONI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42104155641		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CELSO CURIONI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ABRELIANO CURIONI		AUREA ALVES CURIONI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/08/1977	IDENTIDADE número 3670728	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 005.811.399-17			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA AURELIO FONTANA DE PAULLI			NÚMERO 175
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CIDADE JARDIM	CEP 84.607-145	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO UNIÃO DA VITÓRIA			UF PR
<p>Declaro que a atividade se</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA PORTE</p> <p><input type="checkbox"/> REENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</p> <p><input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</p> <p>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.</p>			
<p>Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer:</p>			
NOME DA JUNTA COMERCIAL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 Alteração		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 Alteração de dados	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 038 Transferência de Sede para outra UF		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL CELSO CURIONI			
NOME FANTASIA CURIONY CONSULTORIA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA AURELIO FONTANA DE PAULLI			NÚMERO 175
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CIDADE JARDIM	CEP 84.607-145	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO UNIÃO DA VITÓRIA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) curyconsultoria@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 70.20-4-00 Atividades secundárias 82.99-7-99 / 82.19-9-99 85.99-6-99 / 90.01-9-02 73.20-3-00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Atividades de consultoria em gestão empresarial, consultoria em administração pública, elaboração execução de projeto técnico social, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, treinamentos e cursos livres, atividades de produção e promoção de bandas, grupos musicais e pesquisas de mercado e opinião pública.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.005.174/0001-14	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 21/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>celso curioni</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICA	
22 MAR. 2018		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 22/03/2018 SOB Nº: 20189703032 Protocolo: 18/970303-2. DE 26/02/2018 Empresa nº 42 J 0415564 1 CELSO CURIONI	
Alcione Regina Kaminski Matricula 3575		 HENRY GOY PETRY NETO SECRETÁRIO GERAL	





SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

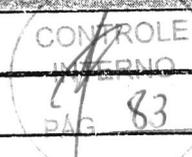
llk

21 JUN. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Christopher Belotto - Tabelião
- Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente

EM BRANCO
SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42104155641		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELSO CURIONI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ABREILINO CURIONI		(mãe) AUREA ALVES CURIONI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/08/1977	IDENTIDADE (número) 3670728	Orgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 005.811.399-17			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MIGUEL DZUMANN			NÚMERO 312
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 8395
MUNICIPIO CALMON			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CELSO CURIONI ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA MIGUEL DZUMANN			NÚMERO 312
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 8395
MUNICIPIO CALMON	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilcalmon@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7020400 Atividade secundária 8299799 8219999 8599699 9001902 7320300 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO TÉCNICO SOCIAL, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTOS E CURSOS LIVRES, ATIVIDADES DE PRÓDUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS E PESQUISAS DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15005174000114	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Adilson Ribeiro</i> ME			
DATA DA ASSINATURA 08/07/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adilson Ribeiro</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLICADO.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Escritório Regional de Calmon - SE

Adilson Roberto Ribeiro
Município 930-8

09 JUL 2013

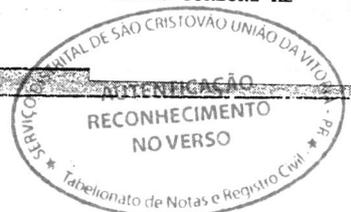
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2013 SOB Nº: 20131270648
Protocolo: 13/127064-8, DE 09/07/2013

Empresa: 42 1 0415564 1
CELSO CURIONI ME

Beckhauser

DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

19887





SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

[Handwritten signature]

21 JUN. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

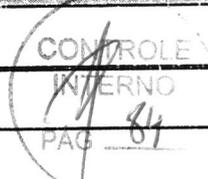
- Julian Christopher Belotto - Tabelião
- Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente

EM BRANCO

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CELSO CURIONI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ABRELINO CURIONI		(mãe) AUREA ALVES CURIONI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/08/1977	IDENTIDADE (número) 3670728	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 005.811.399-17			
EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MIGUEL DZUMANN			NÚMERO 312
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8395
MUNICÍPIO CALMON			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CELSO CURIONI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MIGUEL DZUMANN			NÚMERO 312
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8395
MUNICÍPIO CALMON	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilcalmon@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7020400 Atividade secundária 8299799 8219999 8599699 9001902 7320300 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTOS E CURSOS LIVRES, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS E PESQUISAS DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELA EMPRESA (ou pelo representante/assistente/garante) <i>celso curioni</i>			
DATA DA ASSINATURA 27/01/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>celso curioni</i>		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA Escritório Registral de Dacador	AUTENTICA
<i>Adilson Roberto Ribeiro</i> Matriçula 900-R 06/02/12	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2012 SOB Nº: 42104155641 Protocolo: 12/001563-3, DE 31/01/2012 <i>Blasco Borges Barcellos</i> CELSO CURIONI BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL



SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

ell
21 JUN. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Christopher Belotto - Tabelião
- Vanessa Vitorino Aives - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente

EM BRANCO
SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O Empresário, CELSO CURIONI estabelecido na RUA MIGUEL DZUMANN nº 312, SALA, CENTRO, CEP: 89.430-000, CALMON, SC, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

CALMON, 27 de Janeiro de 2012

Assinatura :

Nome do Empresário : CELSO CURIONI



AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

21 JUN. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Christopher Belotto - Tabelião
- Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVAO
UNIAO DA VITORIA - PR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM / /

NÃO PREENCHIDO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2012 SOB Nº: 20120015641
Protocolo: 12/001564-1, DE 01/02/2012

Empresa: 42 1 0415564 1
CELSO CURIONI

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

SC1201203187890

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

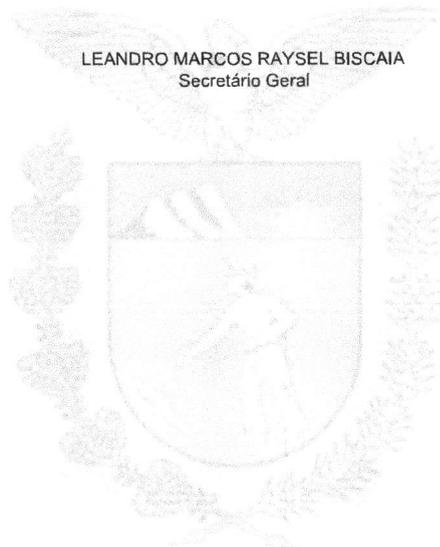
Nome Empresarial: CELSO CURIONI			Protocolo: PRC2107238706
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 4311864/06184	CNPJ 15.005.174/0001-14	Arquivamento do Ato de Inscrição 24/04/2018	Início de Atividade 27/01/2012
Endereço Completo Rua Aurélio Fontana de Paull, Nº 175, Cidade Jardim-União da Vitória/PR- CEP84607-145			
Objeto ATIVIDADE DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO TÉCNICO SOCIAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSOS LIVRES; PESQUISA DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA; PROMOÇÃO DE EVENTOS			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Data Arquivamento 11/10/2018	Número 20185695710	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: CELSO CURIONI		CPF: 005.811.396-17	
Identidade: 03913403867		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/06/2021, às 09:20:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G3UVNFUH.



PRC2107238706

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
 1292408270

PROBANDO PLASTIFICAR
 1292408270

Nome: **CELSO CURIONI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 3670728 / SSP / SC

CPF: 005.811.399-17 DATA NASCIMENTO: 21/08/1977

FILIAÇÃO:
 ABRELLINO CURIONI
 AUREA ALVES CURIONI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 03913403867 VALIDADE: 07/06/2021 1ª HABILITAÇÃO: 21/08/2006

OBSERVAÇÕES:
NÃO PREENCHIDO

ASSINATURA DO PORTADOR: *celso curioni*

LOCAL: CAÇADOR, SC DATA DE EMISSÃO: 10/06/2016

Assinatura do Emissor: *Vanderlei O. Rosso*
 Vanderlei O. Rosso
 Diretor do DERANUC
 00345065741
 SC116802421

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)



SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO
 UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

[Signature]
 21 JUN. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Christopher Belotto - Tabelião
- Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente



**CURY CONSULTORIA
PROJETOS & CAPACITAÇÕES**

Rua: Aurélio Fontana de Pauli – Cidade Jardim - União da Vitória
Paraná- Fones - (49) 999983852 – 984150633 – (49) 999019810
Email-curyconsultoria@hotmail.com - Site:www.curyconsultoria.com
CRESS: 31, 11ª REGIÃO – PR.



Invista em você! "Não trabalhe sem capacitação".

ANEXO VII

Dados da empresa proponente: CELSO CURIONI – CNPJ: 15.005.174/0001-14

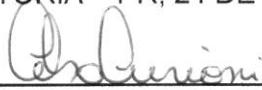
Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

UNIAO DA VITORIA – PR, 24 DE JUNHO DE 2021.



CELSO CURIONI
EMPRESARIO
RG: 3670728
CPF: 005.811.399-17

ENDEREÇO: RUA AURELIO FONTANA DE PAULLI Nº 175, CIDADE JARDIM,
UNIAO DA VITORIA - PR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

3.670.728

DATA DE
EXPEDIÇÃO

25.07.1994

NOME **CELSO CURIONI**

FILIAÇÃO **ABRELINO CURIONI**

AUREA ALVES CURIONI

NATURALIDADE

ABELARDO LUZ-SC

DATA DE NASCIMENTO

21.08.1977

DOC ORIGEM

Cert. Nasc. nº 6110-Lv. 12-Fls. 172Vº

Cart. Nelson F. Martini - Abelardo Luz-SC

Assinada
Josef Ferreira de Almeida

Ass. Do P. I. Ab. Luz - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**CONFERE COM
O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÕES**

CONTROLE
INTERNO
PAG 90

~~CONFERE COM
O ORIGINAL
DEPTO. DELICTATÓR~~





**CURY CONSULTORIA
PROJETOS & CAPACITAÇÕES**

Rua: Aurélio Fontana de Pauli – Cidade Jardim - União da Vitória

Paraná- Fones - (49) 999983852 – 984150633 – (49) 999019810

Email-curyconsultoria@hotmail.com - Site:www.curyconsultoria.com

CRESS: 31, 11ª REGIÃO – PR.



Invista em você! "Não trabalhe sem capacitação".

REGULARIDADE FISCAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.005.174/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CELSO CURIONI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CURY CONSULTORIA - PROJETOS & CAPACITACOES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R AURELIO FONTANA DE PAULLI	NÚMERO 175	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 84.607-145	BAIRRO/DISTRITO CIDADE JARDIM	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
--------------------------	---	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CURYCONSULTORIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 9998-3852
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/06/2021** às **18:06:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ▶▶ Fácil

CONTROLE
INTERNO

93

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número: 16014

Nome Fantasia: CURY CONSULTORIA - PROJETOS & CAPACITACOES

Razão Social: CELSO CURIONI

CNPJ: 15.005.174/0001-14

Atividade Principal: 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Atividade(s) Secundária(s): 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, 9001-9/02 - Produção musical

Município: União da Vitória **Endereço:** RUA Aurélio Fontana de Paulli, 175, Cidade Jardim

CEP: 84607145

Local e data: União da Vitória, terça, 24 de abril de 2018

DANIELE BORGES DE LIMA

Secretaria Municipal de Finanças

Código de Autenticidade: **18OHL2AHA1**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CELSO CURIONI
CNPJ: 15.005.174/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:10:03 do dia 19/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2021.

Código de controle da certidão: **A99E.DB6B.C69B.46F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024373846-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.005.174/0001-14

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CELSO CURIONI - ME CNPJ: 15005174000114

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 16014 - Atividade principal:
Endereço: AURELIO FONTANA DE PAULLI, 175 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 84.607-145

Código de Controle

CWNBKOC811PFZ67H1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 21 de Junho de 2021

Voltar

Imprimir

CONTROLE
INTERNO
PÁG 97**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 15.005.174/0001-14
Razão Social: CELSO CURIONI ME
Endereço: RUA MIGUEL DZUMANN 312 SALA / CENTRO / CALMON / SC / 89430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041601143301368704

Informação obtida em 19/06/2021 18:14:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **CELSO CURIONI, CNPJ N.º 15.005.174/0001-14.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)
Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março de Dois Mil e Vinte e Um.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 04 de março de 2021.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155.10vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao Ofício do Contador, Partidor,
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner
Portaria nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 16014

Nome Fantasia: CURY CONSULTORIA - PROJETOS & CAPACITACOES

Razão Social: CELSO CURIONI

CNPJ: 15.005.174/0001-14

Inscrição Municipal: 16014

Atividade Principal: 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Exerce no endereço), 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Exerce no endereço), 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Exerce no endereço), 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (Exerce no endereço), 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Exerce no endereço), 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Exerce no endereço)

Município: União da Vitória **Endereço:** RUA Aurélio Fontana de Paulli, 175, Cidade Jardim

CEP: 84607145

Local e data: União da Vitória, quarta, 12 de dezembro de 2018

DANIELE BORGES DE LIMA

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

•
HORARIO DE FUNCIONAMENTO DAS 08:00 AS 20:00 (DE SEGUNDA A SABADO, EXCETO DOMINGOS E FERIADOS)

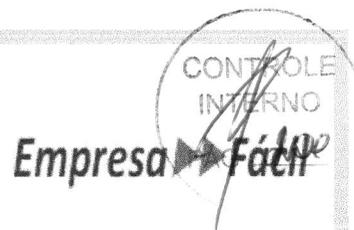
Código de Autenticidade: 18XSG0PSCF

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DARIO OSNY HANSCH"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE



LICENÇA SANITÁRIA

Número: 16014

Nome Fantasia: CURY CONSULTORIA - PROJETOS & CAPACITACOES

Razão Social: CÉLSONI CURIONI

CNPJ: 15.005.174/0001-14

Atividade(s) : 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 7320-3/00 Pesquisas de mercado e de opinião pública 6920-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 8550-3/02 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Município: União da Vitória **Endereço:** RUA Aurélio Fontana de Paulli, 175, Cidade Jardim

CEP: 84607145

Local e data: União da Vitória, quarta, 14 de novembro de 2018

Validade: terça, 30 de abril de 2019

FERNANDO ANTONIAZZI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Observação

Código de Autenticidade: **18MPVMAU1**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO OIRIO ROBERTO CARVALHO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELSO CURIONI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.005.174/0001-14
Certidão nº: 19171644/2021
Expedição: 19/06/2021, às 18:17:54
Validade: 15/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELSO CURIONI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.005.174/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **CELSO CURIONI, CNPJ 15.005.174/0001-14.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho de Dois Mil e Vinte e Um.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 21 de junho de 2021.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Guardado ao Ofício do Contador, Promotor
Arrelizador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Portaria nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada



**CURY CONSULTORIA
PROJETOS & CAPACITAÇÕES**

Rua: Aurélio Fontana de Pauli – Cidade Jardim - União da Vitória
Paraná- Fones - (49) 999983852 – 984150633 – (49) 999019810

Email-curyconsultoria@hotmail.com - Site:www.curyconsultoria.com

CRESS: 31, 11ª REGIÃO – PR.



Invista em você! "Não trabalhe sem capacitação".

OUTRAS COMPROVAÇÕES



CURY CONSULTORIA PROJETOS & CAPACITAÇÕES

Rua: Aurélio Fontana de Pauli – Cidade Jardim - União da Vitória
Paraná- Fones - (49) 999983852 – 984150633 – (49) 999019810
Email-curyconsultoria@hotmail.com - Site:www.curyconsultoria.com
CRESS: 31, 11ª REGIÃO – PR.



Invista em você! "Não trabalhe sem capacitação".

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, CELSO CURIONI, Empresario, portador do RG nº 3670728 e CPF nº 005.811.399-17, representante legal da empresa CELSO CURIONI, inscrito no CNPJ sob nº 15.005.174/0001-14 situada na Rua Aurelio Fontana de Paulli nº 175, Bairro Cidade Jardim, Cidade Uniao da Vitoria - PR, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 049/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa CELSO CURIONI, inscrito no CNPJ sob nº 15.005.174/0001-14 situada na Rua Aurelio Fontana de Paulli nº 175, Bairro Cidade Jardim, Cidade Uniao da Vitoria - PR, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. DECLARO PORTANTO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinaiar com "X", conforme o caso):**

() - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

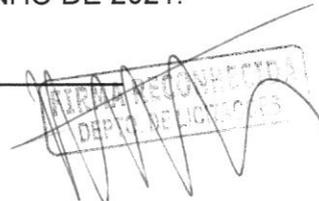
CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

UNIAO DA VITORIA – PR, 24 DE JUNHO DE 2021.

CELSO CURIONI
EMPRESARIO
RG: 3670728

CPF: 005.811.399-17

ENDEREÇO: RUA AURELIO FONTANA DE PAULLI Nº 175, CIDADE JARDIM,
UNIAO DA VITORIA - PR





**CURY CONSULTORIA
PROJETOS & CAPACITAÇÕES**

Rua: Aurélio Fontana de Pauli – Cidade Jardim – União da Vitória
Paraná- Fones - (49) 999983852 – 984150633 – (49) 999019810
Email-curyconsultoria@hotmail.com - Site:www.curyconsultoria.com
CRESS: 31, 11ª REGIÃO – PR.

105

Invista em você! "Não trabalhe sem capacitação".

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, CELSO CURIONI, representante legal da empresa CELSO CURIONI, CNPJ Nº 15.005.174/0001-14, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 049/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

UNIAO DA VITORIA – PR, 24 DE JUNHO DE 2021.

CELSO CURIONI
EMPRESARIO
RG: 3670728

CPF: 005.811.399-17

ENDEREÇO: RUA AURELIO FONTANA DE PAULLI Nº 175, CIDADE JARDIM,
UNIAO DA VITORIA - PR





**CURY CONSULTORIA
PROJETOS & CAPACITAÇÕES**

Rua: Aurélio Fontana de Pauli – Cidade Jardim - União da Vitória
Paraná- Fones - (49) 999983852 – 984150633 – (49) 999019810
Email-curyconsultoria@hotmail.com - Site:www.curyconsultoria.com
CRESS: 31, 11ª REGIÃO – PR.



Invista em você! "Não trabalhe sem capacitação".

ANEXO VI

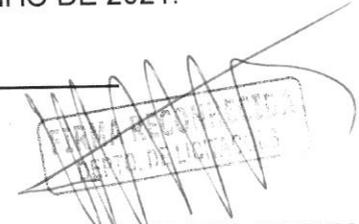
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, CELSO CURIONI, representante legal da empresa CELSO CURIONI, CNPJ Nº 15.005.174/0001-14, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 049/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

UNIAO DA VITORIA – PR, 24 DE JUNHO DE 2021.

CELSO CURIONI
EMPRESARIO
RG: 3670728
CPF: 005.811.399-17

ENDEREÇO: RUA AURELIO FONTANA DE PAULLI Nº 175, CIDADE JARDIM,
UNIAO DA VITORIA - PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO
PÁG 107

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2021

Ao vigésimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (24/06/2021), às nove horas e trinta minutos (09h30min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 049/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para realização de cursos de capacitação e conferência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes das empresas credenciadas a participar do certame, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão. Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que as mesmas atendem plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados, o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VENCEDOR	VALOR UNIT
01	CAPACITAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 08 HORAS MEDIANTE AULAS AO VIVO OU GRAVADAS, COM DATA A SER AGENDADA.	02	CELSO CURIONI	R\$ 2.000,00
02	CAPACITAÇÃO SOBRE O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUO – PAEFI. CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 08 HORAS MEDIANTE AULAS AO VIVO OU GRAVADAS, COM DATA A SER AGENDADA.	03	CELSO CURIONI	R\$ 1.300,00
03	CAPACITAÇÃO SOBRE O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 08 HORAS MEDIANTE AULAS AO VIVO OU GRAVADAS, COM DATA A SER AGENDADA.	03	CELSO CURIONI	R\$ 1.400,00
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM O TEMA "ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DO POVO", COM FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, CUJO PÚBLICO ALVO É A POPULAÇÃO EM GERAL, CONSELHEIROS MUNICIPAIS, GESTORES E PROFISSIONAIS, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 04 HORAS, FORMATO TOTALMENTE REMOTO. DEVENDO A CONTRATADA APRESENTAR REGIMENTO INTERNO (ONLINE), CONDUZIR A PALESTRA, ORGANIZAR OS GRUPOS PARA A DISCUSSÃO POR EIXO TEMÁTICO, COORDENAR OS GRUPOS DE	01	CELSO CURIONI	R\$ 2.500,00

Antonio Steil



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 108

	DEBATE SOBRE A TEMÁTICA EM PAUTA, COORDENAR E ARTICULAR AS PROPOSTAS E EMITIR RELATÓRIO DA CONFERÊNCIA DIGITALIZADA.			
05	CURSO DE ATUALIZAÇÃO SOBRE A ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR. CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 08 HORAS MEDIANTE AULAS AO VIVO OU GRAVADAS, COM DATA A SER AGENDADA.	05	CELSO CURIONI	R\$ 600,00

Diante do acima disposto, e após analisadas suas documentações, constatou-se que a Empresa atende plenamente as condições do Edital, Habilitando-se. Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.

Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -

Antonio Steidi



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 25 de junho de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange a **FASE FINAL** do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 049/2021**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de cursos de capacitação e conferência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PARECER JURÍDICO 257/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 049/2021.

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: Registro de Preços para possível contratação de empresa especializada para realização de cursos de capacitação e conferência.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Presencial" tendo por objeto a contratação acima citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente, o certame, assim faço referência a tal peça, a fim de evitar repetições despendidas.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido realizada a reunião de credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido declarado **vencedor** a empresa **CELSO CURIONI (itens 01 até 005)**.

Por isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua **ADJUDICAÇÃO** para posterior **HOMOLOGAÇÃO** do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causidico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 25 de junho de 2021

Rafael Frizon
Advogado – OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 25 de junho 2021.



Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 049/2021**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de cursos de capacitação e conferência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Fayçal M. Chamma Junior
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL.

PROCESSO Nº 048/2021

OBJETO: CURSO DE CAPACITAÇÃO E CONFERENCIA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	02,17
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	02,17
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	30
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	33
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	55,110
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	34
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	36 a 54
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	36
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES? HORA, DIA E LOCAL?	S	36
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	36
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	36,37
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	37 a 38
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	39,40
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	38 A 39
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	41



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	NECESSÁRIA?		
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	37
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	s	50 A 54
18	HOUVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	56,57
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	59 A 74
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	75 a 106
21	HOUVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL?	S	110
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 111

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **049/2021**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 28 de JUNHO de 2021

ALAN PAIVA
Controle Interno

Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
RG: 9367866-4
CPF: 084.907.111-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que adjudica a contratação de empresa especializada para realização de cursos de capacitação e conferência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 049/2021, ao proponente:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNITÁRIO
01	CELSO CURIONI	15.005.174/0001-14	2000,00
02	CELSO CURIONI	15.005.174/0001-14	1300,00
03	CELSO CURIONI	15.005.174/0001-14	1400,00
04	CELSO CURIONI	15.005.174/0001-14	2500,00
05	CELSO CURIONI	15.005.174/0001-14	600,00

Ribeirão do Pinhal, 28 de junho de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



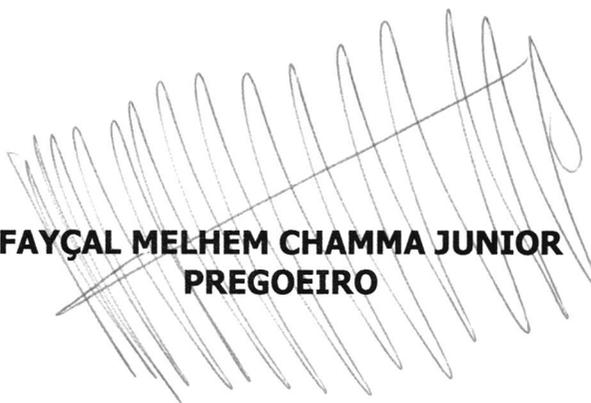
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial 049/2021**, para a contratação de empresa especializada para realização de cursos de capacitação e conferência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNITÁRIO
01	CELSO CURIONI	15.005.174/0001-14	2000,00
02	CELSO CURIONI	15.005.174/0001-14	1300,00
03	CELSO CURIONI	15.005.174/0001-14	1400,00
04	CELSO CURIONI	15.005.174/0001-14	2500,00
05	CELSO CURIONI	15.005.174/0001-14	600,00

Ribeirão do Pinhal, 28 de junho de 2021.



FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 103/2021.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2021.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com sede a Rua Paraná n.º 940 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CELSO CURIONI**, inscrito no CNPJ sob n.º. 15.005.174/0001-14, Fone (49) 99998-3852 email curyconsultoria@hotmail.com com sede na Rua Auélio Fontana de Paulli n.º 175 – Bairro cidade Jardim – CEP 84.607-145 na cidade de União da Vitória - Paraná, neste ato representado pelo Senhor **CELSO CURIONI**, brasileiro, solteiro, portador de Cédula de Identidade n.º 3670728 SSP/SC e inscrito sob CPF/MF n.º 005.811.399-17, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de cursos de capacitação e conferência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** a execução dos serviços dos itens sob n.º 01, 02, 03, e 04, conforme conta na proposta anexada ao Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial registrada sob o n.º **049/2021**, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até o final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para contratação do objeto do processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	02	Unid	Capacitação sobre a elaboração dos Planos Municipais de Assistência Social. Carga horária mínima de 08 horas mediante aulas ao vivo ou gravadas, com data a ser agendada.	2.000,00	4.000,00
02	03	Unid	Capacitação sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduo – PAEFI. Carga horária mínima de 08 horas mediante	1.300,00	3.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

			aulas ao vivo ou gravadas, com data a ser agendada.		
03	03	Unid	Capacitação sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF Carga horária mínima de 08 horas mediante aulas ao vivo ou gravadas, com data a ser agendada.	1.400,00	4.200,00
04	01	Unid.	Prestação de serviços de assessoria, organização e condução para realização da Conferência Municipal de Assistência Social com o tema “Assistência Social Direito do Povo”, com financiamento público e participação social, cujo público alvo é a população em geral, conselheiros municipais, gestores e profissionais, com carga horária mínima de 04 horas, formato totalmente remoto. Devendo a contratada apresentar regimento interno (online), conduzir a palestra, organizar os grupos para a discussão por eixo temático, coordenar os grupos de debate sobre a temática em pauta, coordenar e articular as propostas e emitir relatório da Conferência digitalizada.	2.500,00	2.500,00
04	05	Unid	Curso de Atualização sobre a atuação do Conselho Tutelar. Carga horária mínima de 08 horas mediante aulas ao vivo ou gravadas, com data a ser agendada.	600,00	3.000,00
			Total		17.600,00

Os valores acima permanecerão fixos e reajustáveis durante a vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a realização dos serviços por depósito em conta corrente n.º106780-x, Agência 0375-1 – Banco do Brasil até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

09.001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0012.2065- – MANUT.ATIV.DO PROGRAMA DE PROT.SOCIAL BÁSICA (SCFV-PAIF)

339039-0000 – OUTROS SERV.TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

2750-934





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

2510-000

2690-940

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir fiel cumprimento do presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através do documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- 1) Executar os serviços ora contratados de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e proposta apresentada até o final do prazo contratual;
- 2) Prestar os serviços sem qualquer outro custo e arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a serem executados, correndo por sua conta e risco a utilização de pessoal, equipamentos, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma;
- 3) Zelar pela qualidade dos serviços prestados e utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sendo admitida a substituição por outro profissional de aptidão equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;
- 4) Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Ribeirão do Pinhal;
- 5) Emitir certificados aos participantes dos cursos;
- 6) Responsabilizar-se pelos eventuais danos ou prejuízos que a qualquer título vier a causar ao **CONTRATANTE**, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços prestados;
- 7) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais/Faturas;
- 8) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a execução dos serviços será exercida pelo senhor **Marluce Marcelino Peccin Coutinho**.

A fiscalização terá poderes para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- a) Recusar os serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto deste contrato;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega a qualidade do serviço, e outros dados que fizerem necessários;
- d) Acompanhar sempre que necessário os serviços;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades da execução dos serviços bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A recusa na prestação dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constituir-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25% sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA E RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerrando, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8.666/93. O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93. Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de contrato o Edital de Licitação – Modalidade Pregão n.º 049/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

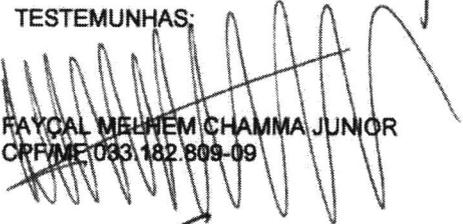
As partes contratantes elegem o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.

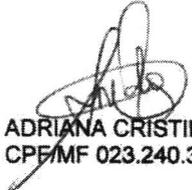
Ribeirão do Pinhal, 28 de junho de 2021.

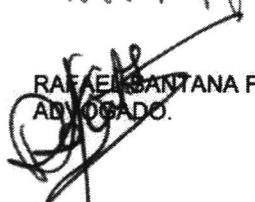

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


CELSO CURIONI
CPF: 005.811.399-17

TESTEMUNHAS:


FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

FISCAL DO CONTRATO:


MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO
CPF/MF 758.551.359-34

15.005.174/0001-14

CELSO CURIONI

Rua: Aurélio Fontana De Pauli, 175
Cidade Jardim, União da Vitória - PR
CEP: 84.607-145

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 006

Ano IV | Edição n.º 621 - Segunda-feira, 05 de julho de 2021.

			combustível: 575g/kWh. Vazão do ar no alojamento: 13,31m ³ /min / 470cfm, Vazão do ar no tubo: 12,03m ³ /min / 425cfm, Velocidade do ar: 76m/s / 170mph, Velocidade do ar (bocal circular): 58,12m/s / 130mph, Velocidade do ar (bocal achatado): 76m/s / 170mph. Nível de potência sonora, garantida (LWA): 107dB(A). Cinturão simples (Assist.Social)		
			TOTAL		20367,10

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2021 CONTRATO 103/2021**

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CELSO CURIONI CNPJ sob n.º 15.005.174/0001-14. Objeto: contratação de empresa especializada para realização de cursos de capacitação e conferência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Vigência até 27/06/2022. Data de assinatura: 28/06/2021, CELSO CURIONI CPF: 005.811.399-17 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	02	Unid	Capacitação sobre a elaboração dos Planos Municipais de Assistência Social. Carga horária mínima de 08 horas mediante aulas ao vivo ou gravadas, com data a ser agendada.	2.000,00	4.000,00
02	03	Unid	Capacitação sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduo – PAEFI. Carga horária mínima de 08 horas mediante aulas ao vivo ou gravadas, com data a ser agendada.	1.300,00	3.900,00
03	03	Unid	Capacitação sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF Carga horária mínima de 08 horas mediante aulas ao vivo ou gravadas, com data a ser agendada.	1.400,00	4.200,00
04	01	Unid.	Prestação de serviços de assessoria, organização e condução para realização da Conferência Municipal de Assistência Social com o tema “Assistência Social Direito do Povo”, com financiamento público e participação social, cujo público alvo é a população em geral, conselheiros municipais, gestores e profissionais, com carga horária mínima de 04 horas, formato totalmente remoto. Devendo a contratada apresentar regimento interno (online), conduzir a palestra, organizar os grupos para a discussão por eixo temático, coordenar os grupos de	2.500,00	2.500,00